SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
RESPOSTA A RECURSO PROVA CONSELHO TUTELAR

Recurso apresentado

Questões: 01,02,03
O recurso apresentado contra as questões não procede por serem questionamentos de mera interpretação.
Conclusão: Mantido o Gabarito oficial.

Questões: 04:
Procede o recurso do Candidato por apresentar duas alternativas na questão.
Conclusão: Anula a questão.

Questão 07:
Há erro de interpretação na questão por parte do candidato, pois o enunciado apresenta uma situação e requer a apresentação da alternativa correta quanto a concordância "**Exceto"**.
Na opção "B" há erro na pois seria correto : "**Restam"** ainda, em alguns trechos, áreas preservadas;
Na opção "D" a frase está correta.
Conclusão: Mantido o Gabarito oficial.

Questão 12:
Não procede o questionamento do candidato pois trata-se de questão interpretativa que se apresenta dada situação proposta e requer a apresentação de "**ALTERNATIVA INCORRETA"**, sendo que, a única opção incorreta conforme alternativa é a opção que deveria ser assinalada **"A"**.
Conclusão: Mantido o gabarito oficial.
Recursos apresentado contra as questões nº. 25; 29 e 30 – Conhecimento Especifico.

1. A questão de numero 25:
25) O que comete o professor ou responsável que deixa de comunicar a autoridade competente os casos que envolvam maus-tratos contra crianças e adolescentes?
a) Comete infração administrativa;
b) Comete crime funcional;
c) Comete contravenção penal;
d) Nenhuma das repostas esta correta.
1.1 A resposta correta é a letra "a) Comete infração administrativa;" segue o artigo da lei 8.089/90 – ECA:
Capítulo II
Das Infrações Administrativas
Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:
Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.
1.2. Observação: O capítulo II e mais especifico o artigo 245 do ECA responde a questão.
1.3. Conclusão: Mantenho o gabarito. Letra "A".

2. A questão de numero 29:
29) Analise a veracidade das frases.
I. A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.
II. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até vinte e um anos incompletos.
III. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
Está (ão) correta (s):
a) I.
b) Nenhuma.
c) I e II.
d) I e III
2.1. A resposta correta é a letra "D") I e III), segue os artigos da lei 8.089/90 – ECA:
Art. 33.A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. (Vide Lei nº 12.010, de 2009).
Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).
Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.
2.2. Observação: O artigo 36 com a nova redação da lei nº 12010/2009 mudou a idade.
2.3. Conclusão: Corrige o gabarito para Letra "D".

3. A questão de numero 30:
30) Segundo o ECA é proibida a venda à criança ou ao adolescente de, exceto:
a) Bebidas alcoólicas;
b) Passagem de ônibus intermunicipal;
c) Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
d) Bilhetes lotéricos e equivalentes;

3.1. A resposta correta é a letra "b) Passagem de ônibus intermunicipal;" segue o artigo da lei 8.089/90 – ECA:
Art. 81.É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I- armas, munições e explosivos;
II- bebidas alcoólicas;
III- produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV- fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V- revistas e publicações a que alude o art. 78;
VI- bilhetes lotéricos e equivalentes.
3.2. Observação: O artigo 81 do ECA relaciona quais são os tipos de produtos que é proibida a venda à criança ou ao adolescente, nesta lista não consta as passagem de ônibus intermunicipal, assim como principio constitucional da legalidade, que afirma que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, se não em virtude de lei.
3.3. Conclusão: Mantenho o gabarito. Letra "B".

Alto Alegre dos Parecís, em 23 de junho de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:5717E734

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
GABARITO PÓS RECURSO

Conselheiro Tutelar			
1	D	21	C
2	B	22	A
3	D	23	D
4	*	24	C
5	C	25	A
6	C	26	D
7	B	27	B
8	D	28	C
9	B	29	**D**
10	C	30	B
11	D	31	D
12	A	32	B
13	B	33	A
14	B	34	B
15	D	35	D
16	C	36	A
17	A	37	C
18	A	38	A
19	C	39	B
20	B	40	C

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:5E46335E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS PÓS RECURSO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecís/RO – CMDCA/AAP, por intermédio da Comissão de Processo de Escolha Unificada para a eleição do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecís/RO, torna público para os interessados o resultado **pós-recurso.**

Nº. Inscrição	Nome	Pontuação
001	LAGMOS PEREIRA DA CRUZ	44
002	JULIA RODRIGUES FERREIRA	65
003	JERCINO PEREIRA DE SOUZA	46
004	ROZIMAR ROSA OS SANTOS	Ausente
006	CARLOS HAMMER	Ausente
007	VALERIA APARECIDA ALVES	54
008	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	54
009	LUCIANA DE FATIMA LEITE	74
010	IRENE ALVES DE MOURA	43
011	MARIA CRISTINA PRIMÃO	54
012	CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA	61
013	ADRIANA KARINA LARSEN BUCHINGER	54
014	CELEDIR PEIZINO LIMA	41
015	VAGNER NUNES DOS SANTOS	34
016	ROSELI ALVES DE FARIAS SILVA	35
018	JOSE CARLOS DE JESUS DE PAULA	48
019	SIMONE PROENÇA DE SOUZA	57
020	ELIANE DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	Ausente
021	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	50
022	JOÃO CARLOS ROSA	48
023	MARCIA PATRICIA VIEIRA	51
024	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	50
025	VALDIVINO DA SILVA CLARO	48

Alto Alegre dos Parecis, 23 de Junho de 2015.

À COMISSÃO:

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:2516BB3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA TESTE PSICOLÓGICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecís/RO – CMDCA/AAP, por intermédio da Comissão de Processo de Escolha Unificada para a eleição do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecís/RO, torna público para os interessados A relação dos candidatos classificados para participar do teste psicológico**.**
Convoca os candidatos a comparecerem nos dias **29 de Junho de 2015, á 08:00 horas**, na Avenida Juscelino Kubistchek, nº.3387, Centro – Alto Alegre dos Parecis – RO.

Nº. Inscrição	Nome	Pontuação
09	LUCIANA DE FATIMA LEITE	74
02	JULIA RODRIGUES FERREIRA	65
12	CLEOCIVAN MANOEL DA COSTA	61
19	SIMONE PROENÇA DE SOUZA	57
07	VALERIA APARECIDA ALVES	54
08	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	54
11	MARIA CRISTINA PRIMÃO	54
13	ADRIANA KARINA LARSEN BUCHINGER	54
23	MARCIA PATRICIA VIEIRA	51
21	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	50
24	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	50

Alto Alegre dos Parecis, 23 de Junho de 2015.

À COMISSÃO:

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:13D2FA28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EMENDA AO EDITAL PROCESSO UNIFICADO CONSELHO TUTELAR

EMENDA AO EDITAL 001/2015 DO PRIMEIRO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público Emenda ao Edital 001/2015 do primeiro processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Alto Paraíso-RO.

SERÁ ACRESCENTADO NO ARTIGO 27 O § 2º, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

"§ 2º - A Eleição unificada ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 22 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Comissão

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:EA2C9844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais médicos Clinico Geral, Pediatra, Ortopedista e Farmacêutico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para tomar posse no respectivo cargo, devendo apresentar a documentação prevista no item 16.2 do edital 001/2014/FMS: Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais médicos Clinico Geral, Pediatra, Ortopedista e Farmacêutico, a partir do dia 24/06/2015 a 10/07/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: FARMACÊUTICO
Nome:
3º JESSICA XAVIER OLIVEIRA

Art. 2º - Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - publique-se na forma da lei.

Alvorada do Oeste/RO, 22 de Junho de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:92D24FB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº: 14/2013
Aditivo nº: 05
Processo nº: 134/2015
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: J. & JR LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de serviços laboratoriais
Prazo: 88 (oitenta e oito) dias
Data: 06/06/2015
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde
J. & JR LTDA - ME
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:29AF66D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2013
Aditivo nº: 05
Processo nº: 134/2015
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratado: R. C. Cabral & Cia Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de serviços laboratoriais
Prazo: 88 (oitenta e oito) dias
Data: 06/06/2015
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde
R. C. Cabral & Cia Ltda
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:B11D66B5

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação
Aos 23(Vinte Três) dias do Mês de Junho do ano de 2015, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira Sirlei Machado de R. Alves Membro (a)** conforme Portaria n.º 014/2015 de 26 de Maio de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, processo n.º 085/2015, cujo objeto é aquisição de materiais Hidráulicos para Rede de Esgoto Foram convidada as seguintes empresas: VR FERRAGENS LTDA- ME, J DE FREITAS PEIXOTO E CIA LTDA - ME, J B R BRITO EPP. As Empresas que foram convidadas comparecerão para participar da Dispensa de Licitação dentro do horário previsto 10h30min a foi a Empresa, **J DE FREITAS PEIXOTO E CIA LTDA - ME**, com a proposta e com as documentações.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Sirlei Machado de R. Alves Membro (a)** visando o comparecimento da Empresa acima mencionada, começamos a abertura da proposta para a dispensa de licitação de materiais hidráulicos para rede de esgoto que esta em conformidade com edital e baixo da media de preço,após analisa proposta fomos analisa documentações pedida no edita fica a empresa acima mencionada ganhadora do item que esta anexo no edital com valor total na tabela abaixo

Empresa	Valor Total (R$)
J DE FREITAS PEIXOTO E CIA LTDA - ME	6.750,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

SIRLEI MACHADO DE R. ALVES
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

J DE FREITAS PEIXOTO E CIA LTDA - ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FD60F3B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.423/2015

DECRETO Nº. 11.423, de 22 de junho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/04/004188, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **TATIANE BORTOLIN MARMENTTINI,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE II - 20 HORAS/MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº. 4186-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/06/2015 a 29/08/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EA4E7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2015

Celebrado 27.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE MONITORAMENTO URBANO POR CAMERAS DE SEGURANÇA, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 4.341/SEMPOG/2014, e seus anexos.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo Administrativo nº. 5.169/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 27 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:7B779C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2013

Celebrado: 27.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **OI S/A.**

Objeto: Este aditivo tem por objetivo aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato n°. 063/2013
Prazo: 07 (sete) meses.
Valor: R$ 42.318,78 (quarenta e dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Processo administrativo n.º 2013/02/001221

Ariquemes – RO, 27 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:44A6AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2015

Celebrado: 22.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes
2 – CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos agrícolas (carreta agrícola, pulverizador, furadeira, balança mecânica entre outros) para serem utilizados pelas Associações Rurais em prol da Agricultura Familiar do Município de Ariquemes-RO, através de um Termo de Comodato, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 11.923/12/SEMAIC/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Processo Administrativo n.º 11.923/SEMAIC/2014.

Ariquemes – RO, 22 de abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:83573E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR 3, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº 4429/SEMUST/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que esta promovendo correção formal, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **Tomada de Preços nº 005/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **4429/SEMUST/2015**, cujo objeto é a *"**Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes",*** torna sem efeito os adendos de 16 e 19/06/2015, passando a vigorar as seguintes informações: Passa o a alínea "d" do Subitem 7.4, a ter a seguinte redação: *"d) Acervo Técnico do profissional (is) Engenheiro de Trânsito ou Engenheiro Civil ou equivalente, de acordo com as normas estabelecidas no CONFEA, por execução de obras ou serviços de sinalização viária, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra." Ficam exclusas as alíneas "c" e "d", do subitem 7.5.1."*, da redação dada pelo Edital de 13/05/2015, passando a prevalecer a seguinte redação; *"7.5.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, será verificada pela Comissão, a partir de dados extraídos do último Balanço Anual apresentados nos termos do subitem 7.5, alíneas "a" a "c", através das fórmulas abaixo especificadas:*
a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG= ----------
PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) *Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:*
ATIVO CIRCULANTE
ILC= ----------
PASSIVO CIRCULANTE
c) *Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:*

ATIVO TOTAL
IS = ----------
PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
...”
Informamos ainda que, em razão das alterações acima, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, passando a Sessão de Recebimento e Abertura das propostas para **14/07/2015**, às **10h00min**, no mesmo local já informado no Edital. As demais informações descritas no referido Edital permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 23 de junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:52EC45C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5583/SEMAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102, e SUS 107.

Ariquemes/RO, 16 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:C63398E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/CPL/PMA/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.285/2015/SEMGOV

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representada por sua **Comissão Permanente de Licitações - CPL/PMA/RO**, nomeada por meio do Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que fará realizar, através do **Processo Administrativo nº. 5.285/2015/SEMGOV**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº. **008/2015/CPL/PMA/RO**, do tipo “**melhor técnica”**, na forma de **execução Indireta**, para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para divulgação de Campanhas Educativas e Publicidade Institucional, da Prefeitura do Município de Ariquemes, de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº. 4.680, de 25 de junho de 1965.
As propostas técnicas e de preços deverão ser entregues, à Comissão Permanente de Licitações, no endereço abaixo citado, **na sessão inaugural, na forma prevista neste Edital.**
DATA: Dia **28de julho de 2015**.
HORA: às 10 horas **(Horário Local).**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional – Ariquemes/RO.
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia gratuitamente, no sitio www.ariquemes.ro.gov.br, Link Pregões e Licitações ou no endereço citado. Informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 23 de junho de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:790A7AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059-2015

Denunciante: Paulo Cesar da Silva
Acusados: Antônio Correia de Lima e outros

FINALIDADE: Intimar as partes do processo em epígrafe por meio de seus bastantes procuradores, Drs Advogados a seguir relacionados para ciência das audiências de oitiva de testemunhas a serem realizadas no dia 01/07/2015, conforme determinação da Comissão Processante.
ADVOGADOS: Dr. Orestes Muniz Filho – OAB/RO n. 40, Dr. Odair Martini – OAB/RO n 30-B, Dr. Wesler Rony Alencar – OAB/RO n. 1506, Drª Jacimar Pereira Rigolon – OAB/RO 1740, Drª Cristiane da Silva Lima – OAB/RO n. 1569, Dr. José Roberto Wandembruck Filho – OAB/RO n. 5063, Dr. Alexandre Camargo OAB/RO n. 704, Dr. Delais Souza de Jesus OAB/RO n. 1517, Drª Vanessa Saldanha Vieira, OAB/RO n. 3587, Dr. Richard Campanari, OAB/RO n. 2889, Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, OAB/RO n. 4641, Drª Maria Cristina Dall'Agnol, OAB/RO n. 4597, Drª Adriana Kleinschmitt Pinto, OAB/RO n. 5088, Dr. Juliano Dias de Andrade, OAB/RO n. 5009, Dr. Raduan Celso Alves de Oliveira Nobre, OAB/RO 5893, Drª Claudia Alves de Souza, OAB/RO n. 5894, Drª Carolina Corrêa do Amaral Ribeiro, OAB/PR n. 41.613, Dr. Gabriel Elias Bichara, OAB/RO n. 6.905, Dr. José de Almeida Junior, OAB/RO 1370, Dr. Carlos Eduardo Rocha Almeida, OAB/RO 3593 e Dr. Eduardo Campos Machado, OAB/RS n. 19.793.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE: Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015, às 11:30 horas, deu-se por inicio a reunião da Comissão Processante, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, conforme a resolução nº 03/2015, referente a denuncia apresentada pelo senhor **PAULO CESAR DA SILVA,** qualificado no processo n. 59, em que foi determinado a redesignação da audiência de depoimento do acusado**, Reinaldo Silvestre e Souza para o dia 03/07/2015 às 08:00 horas**, bem como foi incluído no rol da testemunhas a oitiva do **Sr. José Railton Ferreira Machado**, para o dia **01/07/2015** às **12:30 horas**, do **Sr**. **Geilson dos Santos**, para o dia **01/07/2015 às 13:30** horas e da **Srª Regiane Gonçalves de Souza Rocha**, para o dia **01/07/2015 às 14:00 horas, Aurino Correia de Lima dia 01/07/2015 às 14:30 horas, Osmar Machado Navarro dia 01/07/2015 às 15:00 hs, Valdecir Machado dia 01/07/2015 às 15:30 horas**. Sem mais para o momento a tratar deu-se por encerrada a presente reunião e assinada por todos.

ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO
Vereador Presidente

ELIOSMARQUES ALMEIDA PASSOS
Vereador Relator

MOISÉS PAULO DA COSTA
Vereador Secretário

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C79A001B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **Ezequiel Alves Cardoso- Pneus Paulista CNPJ: 01.794.461/0001-46,** a proposta no valor de **R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)** através do processo Administrativo de nº. **0796/2015**, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do adjudicado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 23 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0AC431EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 019/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA M.F. MARTINS – EPP ENERCAMPO.

ADITIVO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, denominada ADITADA, neste ato representado proprietário Sr. Marcos Flavio Martins, portador do CPF. Nº 084.574.208-60 e RG nº 1.214.347-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 929/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 099/2013, por um período de 03 (três) meses, de 24 de junho de 2015 a 24 de setembro de 2015.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 22 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

M. F. MARTINS – EPP
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:081538E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 596/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 596/**2015**, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender à senhora Elenita Andrade Cesar.

Favorecido (s): **FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA**
Valor Total: R$ 1.237,40 (um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 19 de Junho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:734B2DF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2015

Objeto: Aquisição de carroceria toureira para caminhão fuscão 24220 NBO 2697, com o valor total estimado em R$ 12.666,67 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 054/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 06/07/2015.
O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/07/2015 (Horário de Brasília).
A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 23 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6B0AB2CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015

Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo e permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura. Com valor estimado em **R$ 247.746,62**.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 055/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as **08h00min** do dia **07/07/2015**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 23 de Junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:05C0DC7D

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 038/2015

A SUPERINTENDENTE do IPC, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.42, 43,44 e 45 da Lei 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Credenciado MÉDICO PERITO do IPC Dra. **FELÍCIA NAOMI TABUCHI,** devidamente inscrita no CRM/RO sob o nº 228, CPF: 113.982.561-53113.982.561-53, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer avaliado, através de laudo especializado, no caso de Processo de Aposentadoria Por Invalidez da Servidora Sra. Neldeci Ferreira dos Santos, com a finalidade de continuidade de benefício previdenciário.

Art. 2º - A Superintendente do **IPC** instruirá convenientemente o processo com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho do Médico Perito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 12 de junho de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:717F807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 2641

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 42.500,12 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
71 04.122.1001.2007.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER 42.500,12 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

153 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A -42.500,12 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 001 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 16 de junho de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:01C92A47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 015/PMC/15

PROC. 3612/ORDINÁRIO/2014.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI.
CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora nova.
VALOR TOTAL: R$ 15.700,00
DATA: 08/04/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7ACF709D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 049/ORDINÁRIO/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC
PROPONENTE: ELIZEU BATISTA FERREIRA/OUTROS.
OBJETO: Ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação dos atletas que irão participar do 2º Open Lacerdense de Handebol.
DO VALOR: R$ 1.000,00

Cacoal/RO, 16 de junho de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:215918F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 045/PMC/14

PROC. 1159/GLOBAL/2013 – Vol. I ao IV.
COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: AMP MULTTONNER CACOAL - ME
OBJETO: Alteração de razão social e endereço.
DATA: 15/06/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:04729955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚91 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.
PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VENUS LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 7,40; 2 – R$ 5,25; 3 – R$ 48,00; 4 – R$ 48,00; 5 – R$ 9,00; 6 – R$ 3,25; 7 – R$ 21,65; 8 – R$ 3,39; 9 – R$ 25,50; 10 – R$ 5,50; 11 – R$ 0,45; 12 – R$ 0,55; 13 – R$ 0,20; 14 – R$ 0,25; 15 – R$ 4,80; 16 – R$ 3,80; 17 – R$ 34,00; 18 – R$ 34,00; 19 – R$ 34,00; 20 – R$ 3,40; 21 – R$ 67,50; 22 – R$ 67,50; 23 – R$ 67,50; 24 – R$ 2,43; 25 – R$ 34,75; 26 – R$ 4,40; 27 – R$ 3,30; 28 – R$ 17,00; 29 – R$ 3,30; 30 – R$ 25,00; 31 – R$ 50,00; 32 – R$ 2,25; 33 – R$ 17,00; 34 – R$ 0,57; 35 – R$ 20,20; 36 – R$ 20,20; 37 – R$ 16,67; 38 – R$ 1,10; 39 – R$ 6,83; 40 – R$ 5,50; 41 – R$ 6,70; 42 – R$ 19,50; 43 – R$ 15,00; 44 – R$ 10,50; 45 – R$ 8,40; 46 – R$ 1,12; 47 – R$ 1,30; 48 – R$ 1,88; 49 – R$ 16,60; 50 – R$ 44,17; 51 – R$ 12,00; 52 – R$ 25,50; 53 – R$ 15,00; 54 – R$ 5,67; 55 – R$ 2,00; 56 – R$ 6,60; 57 – R$ 148,33; 58 – R$ 9,00; 59 – R$ 10,00; 60 – R$ 25,00; 61 – R$ 20,00; 62 – R$ 70,00; 63 – R$ 14,60; 64 – R$ 5,25; 65 – R$ 48,72; 66 – R$ 0,64; 67 – R$ 0,30;
Obs.: A integra da ata n° 91/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 23 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:01809B80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚92 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.
PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COM. E REPRES. LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 30,00; 2 – R$ 90,30; 3 – R$ 3,80; 4 – R$ 9,75; 5 – R$ 2,60; 6 – R$ 12,00; 7 – R$ 39,00; 8 – R$ 8,00; 9 – R$ 2,23; 10 – R$ 3,00; 11 – R$ 5,15; 12 – R$ 126,66; 13 – R$ 4,00; 14 – R$ 0,40; 15 – R$ 128,00; 16 – R$ 28,48; 17 – R$ 8,00; 18 – R$ 2,00; 19 – R$ 19,32; 20 – R$ 23,00; 21 – R$ 19,00; 22 – R$ 3,00; 23 – R$ 6,60; 24 – R$ 99,90; 25 – R$ 99,90; 26 – R$ 99,90; 27 – R$ 99,90; 28 – R$ 99,90; 29 – R$ 135,55;
Obs.: A integra da ata n° 92/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 23 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:52F5B12D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚93 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.
PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R.C.M. RAMOS LOMBARDI
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 4,80; 2 – R$ 75,00; 3 – R$ 80,00; 4 – R$ 7,00; 5 – R$ 6,00; 6 – R$ 110,00;
Obs.: A integra da ata n° 93/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 23 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:43E63B9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚94 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2014.
PROCESSO Nº 3157/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIDÁTICO E ESPORTIVO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 18,00; 2 – R$ 18,00; 3 – R$ 18,00; 4 – R$ 19,00; 5 – R$ 19,00; 6 – R$ 19,00; 7 – R$ 22,33; 8 – R$ 15,96; 9 – R$ 15,96; 10 – R$ 15,96; 11 – R$ 15,96; 12 – R$ 15,96; 13 – R$ 15,96;
Obs.: A integra da ata n° 94/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 23 de junho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8E7F9C1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.645/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 185/GAB/2015, de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 188.852.172-49, e portadora do RG. sob o n. 236.595 SESDEC/RO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir do dia 23/06/2015.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C93CA0D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.462/PMC/15

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAR OCORRÊNCIAS DE USO DE BEBIDA ALCÓOLICA E/OU ENTORPECENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, as unidades básicas de saúde, bem como as instituições congêneres estabelecidos no Município ficarão obrigados a notificar ao Conselho Tutelar, os casos devidamente diagnosticados de uso de substância alcóolica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

Parágrafo único. A liberação do menor de idade só será permitida com a presença dos pais ou responsáveis legais, portando documentos que confirmem o grau de parentesco com a criança ou adolescente.

Art. 2º A notificação deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de substâncias alcóolicas e/ou entorpecentes, constando:

I- data e hora de atendimento;

II- nome completo da criança ou adolescente, idade, filiação, endereço residencial e número de telefone para contato;

III- o tipo de substância alcóolica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;

IV- assinatura e o número de registro no CRM do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênere; e
V – relato das informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de promover os cuidados para aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente, previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 129, I a IV.

Art. 3º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde e das instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou adolescente e sua família.

Art. 4º Ao receber a notificação o conselho tutelar deverá informar aos pais ou responsáveis pelo menor:

I- notificando de forma educativa e preventiva quando se tratar do primeiro registro;

II- em caso de ocorrência do segundo registo de uso e abuso de substâncias alcóolicas e/ou entorpecentes o Conselho Tutelar deverá tomar as medidas cabíveis previstas no ECA- Lei de Proteção Integral à Criança e Adolescente.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:492742FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.465/PMC/15

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS, PREVISTAS NOS ANEXOS I e II DA LEI Nº 2.157/PMC/2007, MODIFICADAS PELAS LEIS NºS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009,2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014 E 3.348/PMC/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei nº 2.157/PMC/2007, modificada pelas Leis nº.s 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2009, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014 e 3.348/PMC/2014, com os valores atualizados por esta lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

ANEXO I
TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
a) Gabinete		
01 Chefe de Gabinete	I	758,16
02 Diretores de Divisão	III	417,96
02 Chefe de Seção	V	234,36
b) Procuradoria Jurídica		
01 Assessor de Procurador	I	758,16
c) Diretoria de Comunicação		
01 Diretor de Comunicação	I	758,16
01 Diretor de Divisão	III	417,96
d) Controladoria Geral		
01 Controlador Geral	I	758,16
e) Diretoria Legislativa		
01 Diretor	I	758,16
f) Diretoria das Comissões		
01 Diretor	I	758,16
g) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor	I	758,16
03 Diretores de Divisão	III	417,96
h) Diretoria de Informática		
01 Diretor	I	758,16
01 Diretor de Divisão	III	417,96
i) Órgão de Apoio Legislativo		
13 Assessores Especiais Parlamentares	II	447,12
12 Assessores Parlamentares de Gabinete	IV	357,48
22 Assessores Auxiliares de Gabinete	V	234,36

ANEXO II
TABELA II

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	I	3.271,75
Assessor de Procurador	I	3.271,75
Diretor de Diretoria	I	3.271,75
Controlador Geral	I	3.271,75
Assessor Especial Parlamentar	II	1.435,45
Diretor de Divisão	III	1.419,12
Assessor Parlamentar de Gabinete	IV	1.084,19
Assessor Auxiliar de Gabinete	V	762,91
Chefe de Seção	V	762,91

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D86363B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.644/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª SANDRA CARDOSO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 185/GAB/2015, de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Cacoal a Srª SANDRA CARDOSO, a partir de 23/06/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.373/PMC/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A35AD7F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**215, 253, 306, 404, 414 e 421/2015**
b) Licitação Nrº	**036/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico:**
d) Data Homologação	**23/06/2015**
e) Objeto da Homologação	***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA***
f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:	

Fornecedor: **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **00.634.268/0001-85**
Valor Total Homologado **– R$ 13.685,68 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Fornecedor: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.596.399/0001-79**
Valor Total Homologado **– R$ 1.203,66 (um mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).**

Fornecedor: **AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **02.360.076/0001-53**
Valor Total Homologado **– R$ 10.596,10 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).**

Fornecedor: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **19.634.357/0001-50**
Valor Total Homologado **– R$ 66.194,10 (sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).**

Fornecedor: **S J CORDEIRO LTDA ME**
CNPJ/CPF: **10.237.151/0001-11**
Valor Total Homologado **– R$ 33.803,07 (trinta e três mil oitocentos e três reais e sete centavos).**

Fornecedor: **I. MEISSEN - ME**
CNPJ/CPF: **15.749.688/0001-84**
Valor Total Homologado **– R$ 6.257,16 (seis mil duzentos e cinquenta e sete centavos e dezesseis reais).**

Fornecedor: **ISAAC JULIO DA SILVA-ME**
CNPJ/CPF: **10.732.722/0001-94**
Valor Total Homologado **– R$ 30.601,29 (trinta mil seiscentos e um reais e vinte e nove centavos).**

Fornecedor: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA**
CNPJ/CPF: **12.492.961/0001-40**
Valor Total Homologado **– R$ 4.658,31 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).**

Fornecedor: **ROCHA E RESENDE LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **84.616.689/0001-73**
Valor Total Homologado **– R$ 52.013,03 (cinquenta e dois mil treze reais e três centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de Junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6DB04CEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 065/2015-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elza Nasulha Ferreira.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº.0 63/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elza Nassulha Ferreira,** *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitária de Saúde****,lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PAC`S, com remuneração integral a partir de 13/06/2015 e término em 26/08/2015 conforme processo do IPECAN nº. 055/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de Junho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:74D8B95B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 066/2015-IPECAN

Dispõe sobre A Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora EDITE PEREIRA DOS SANTOS

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Edite Pereira Dos Santos** *, efetiva no cargo de* ***Auxiliar de Enfermagem****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 15/06/2015 e término em 14/07/2015 conforme processo do IPECAN nº.025/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de Junho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:0D445EB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 067/IPECAN/2015

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do Servidor EDVALDO ALVES DE ALMEIDA.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,

Resolve,

Art. 1º *Conceder a prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do servidor* ***EDVALDO ALVES DE ALMEIDA****, efetivo no cargo de* ***Vigia , lotado na Secretaria de Obras****, com remuneração integral a partir de 26/05/2015 e término em 16/06/2015, conforme processo do IPECAN nº.045/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de Maio de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de Junho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:215F81EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 035/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 e 064/CMCJ/2011 e seus anexo.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder diárias e passagens aéreas ao vereador relacionado abaixo, para deslocamento e permanência em Vilhena/RO, nos dias 24, e 25, com saída as 23 horas do dia 23 de junho de 2015 e retorno as 22 horas do dia 25 de junho de 2015. onde o mesmo irá participar do I ENCONTRO DE VEREADORES DA REGIÃO NORTE.

I – Antonio Ferreira de Brito – Vereador – Valor da diária: R$ 200,00 (duzentos reais) – quantidade de diárias: QUATRO – total de diárias R$ 800,00 (oitocentos reais)

II – Carlos Alberto Cassimiro Silva – Servidor – Valor da diária: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – quantidade de diárias: QUATRO – total de diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:EF20C89A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 384

DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SEBASTIANA FATIMA CARVALHO DA SILVA CAD. 5859** do Cargo comissionado de Gerente de Distribuição e Abastecimento de Agua, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DFF3562C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 377/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **377/SEMA/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDORA

T C A TECNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Cotação: 01/ Item: 01.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
Valor Contratado R$: 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL R$: 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

Candeias do Jamari - RO, 23 de Junho de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:09E4A2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO Nº 35GAB2015

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 35/GAB/2015

Convoca a segunda Conferência Municipal de Saúde e dispõe sobre sua programação, organização e funcionamento.

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 39/1994.

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/1990.

Art. 2º Conforme a Lei Federal nº. 8142 de 28/12/90, ao Decreto Presidencial 243, de 15de dezembro de 2014, a Resolução 500/CONASEMS de 12/02/15, e o Decreto Estadual 19601de 24 de Março de 2015, solicitamos de V. Exª a convocação para Realização da "II Conferência Municipal de Saúde" a realizar-se nos dias 07 e 08 de Julho de 2015, em Castanheiras, com o tema: "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas**" com o eixo: *Direito do Povo Brasileiro*.

Art. 3º Conforme legislação pertinente há necessidade de que a referida Conferência seja coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CAST e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanheiras.

Art. 4º A Etapa Municipal de Castanheiras será realizada nos dias 07 e 08 de Julho de 2015, a Etapa Estadual de 16 de Julho a 30 de Setembro de 2015.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde CMS-CAST deverá expedir Resolução para criar a Comissão Organizadora da "II Conferência Municipal de Saúde"

Art. 6° O Regimento Interno da "II Conferência Municipal de Saúde" será aprovado pelo Pleno e posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde CMS-CAST e da Secretaria Municipal de Saúde de Castanheiras.

Art. 7° As despesas com a realização da "II Conferência Municipal de Saúde", correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Município de Castanheiras, Estado de Rondônia em 22 de Junho de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:F3C231E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

Objetivando à **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 20.000 (vinte mil) minutos mensais, com a assinatura de 45 (quarenta e cinco) linhas móveis, para uso, em serviço, na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, sem fornecimento de aparelhos, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 243.267.96 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), para o período de (12) doze meses.**
Processo Administrativo Nº. **1024/2015.**
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/07/2015, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos.
Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 23 de Junho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. n º. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8D60CE7A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 042/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **LEONIR APARECIDA DE LIMA VALENTIM**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Professor Pedagogo/Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.

Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;

CEREJEIRAS-RO, 22 DE JUNHO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EA71B056

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 043/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **KAITA KARILLA TAVARES MARTINS**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Monitor – PETI**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Conta salário do Banco Caixa Econômica, agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 23 DE JUNHO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:21D0C506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de materiais esportivos Processo Administrativo nº 640/2015. Data para recebimento de proposta: 23 de junho de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 06 de julho de 2015 as 08:00; data da abertura de propostas: 06 de julho de 2015 a partir das 08:15; data de inicio da sessão pública: 06 de julho de 2015 as 08:30; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,23 de junho de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F4EDB656

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 456/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2015, para a empresa **RODRIGUES E FREIRE LTDA** valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais**)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,22 de junho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AF63637E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 1/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** Processo Administrativo nº **484/2015** nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA SALA DO RAIO X do Hospital Municipal (Dr. Pedro Granjeiro Xavier). S**essão pública: **10/07/2015**, com início às 8h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30 sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 23 de junho de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:58580488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO 534/2015

OBJETO: - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REFORMA PARCIAL NO FORRO EXTERNO E INTERNO DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE.

Homologo a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação de acordo com o Art.24 I da Lei 8666/93, cujo processo de n° **534/2015** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- THOMAS COMERCIO E COSNTRUÇÕES LTDA ME .
OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

COLORADO DO OESTE, 23 de JUNHO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5F971886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO 561/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender ao 5°Colorfest

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA:**
QUERUBIN TECIDOS LTDA ME:
Vencedora constante no documento (fls.31) bem como parecer jurídico (fls.33) do processo Administrativo n°561/2015, de acordo com o art.24 II e art.62 § 2° da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE,23 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F4740625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 163/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros. Processo nº 163/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

J. BASILIO OXIGÊNIO-EPP

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 019/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 09/06/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:9AC51DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 546/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de material de limpeza hospitalar, especifico para atender na lavanderia do Hospital Municipal. Processo nº 546/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
PRODULIM EIRELI - ME
Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 020/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 19/06/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:5996E829

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 498/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.**
Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/06/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **03/07/2015** e início da sessão pública: dia **06/07/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria n°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5AA77B0

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 351/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias

nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo para a instalação do parquinho na Creche Jusaia Maia da Silva e reparos nas redes elétricas das Escolas Mundo Mágico e Vital Brasil– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.**
Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/06/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **03/07/2015** e início da sessão pública: dia **06/07/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Valor da Reserva Orçamentaria R$8.177,24 (Oito mil cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria n°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5C5639B2

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 477/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de peças e lubrificantes para o veículo FIAT DUCATO 2010, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/06/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **03/07/2015** e início da sessão pública: dia **06/07/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$13.965,00 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 23 de Junho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBDAE3AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/GP/2015-PROCESSO N°.405/SEMEC/2015

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor, ano e modelo em linha 0 km, motor mínimo 1.0 flex. (álcool/gasolina), potência mínima de 75 CV, Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros (álcool/gasolina), potência mínima de 75 CV, Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, direção (álcool/gasolina), potência mínima de 75 CV, Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, direção (álcool/gasolina), potência mínima de 75 CV, Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas e todos equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM.
CONTRATADA: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 35.870,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais)
NOTA DE EMPENHO ORIDNÁRIO N°.719
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretária Municipal Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 22/06/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/06/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 005/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2D729ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/GP/2015-PROCESSO 405/SEMEC/2015

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Motocicletas ano e modelo em linha, 0 km, motor quatro tempos, potência mínima de 124 CC, partida elétrica, pneu traseiro de uso misto e suspenção de longo curso.
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)
NOTA DE EMPENHO ORIDNÁRIO N°.720
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretária Municipal Educação e Cultura
DATA DO CONTRATO: 22/06/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/06/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 005/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6BA58F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.217/SEMAGRI/2015
OBJETO: a Aquisição De Equipamentos E Material Permanente- 02 Nobreak, 01 Câmara Digital 01 Notebook e 01 Computador.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais)
NOTAS DE EMPENHO ORIDNÁRIO N°.714, 715 e 716
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
DATA DO CONTRATO: 22/06/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/06/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.048/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:22044625

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 409/SEMOSP/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 011/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 011/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

HOMOLOGAR a favor da Empresa:

• **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI,** CNPJ n°.58.343.864/0001-96, no valor R$: 294.300,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Junho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4E52BC5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 572/SEMAGRI/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, TETO ALTO, ANO MODELO EM LINHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (MOTIRISTA+15 (QUINZE) PASSAGEIROS), MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SITEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS E ALARME, CÂMBIO MANUAL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, AR CONDICIONADO, PÔTENCIA MÍNIMA DE 95 (NOVENTA E CINCO) CV, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 007/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 007/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, TETO ALTO, ANO MODELO EM LINHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (MOTIRISTA+15 (QUINZE) PASSAGEIROS), MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SITEMA DE TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS E ALARME, CÂMBIO MANUAL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, AR CONDICIONADO, PÔTENCIA MÍNIMA DE 95 (NOVENTA E CINCO) CV,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

HOMOLOGAR a favor da Empresa:

• **A.L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP,** CNPJ n°.20.719.073/0001-45, no valor R$: 121.400,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Junho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:11078778

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **suprimento de informática**.
PROCESSO N° 051/CMGM/15

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Nébio Costa da Silva, CPF 139.244.192-72, e, de outro lado, a empresa A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. EXP - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.249/0001-99, com sede Av.: 15 de Novembro, 2476 – Serraria, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. Gilberto Correia Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de identidade RG de nº 645634 SSP/ RO, inscrito no CPF/MF sob o no 638.809.542-91 residente e domiciliado na Av.: 12 de Outubro, 4424, Planalto, nesta cidade, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei n o 10.520 de 2002, do Decreto n o 5.450 de 2005, do Decreto n o 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a

presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n o 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n o 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:
O objeto do presente contrato é
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – Toners, CDs, DVDs, Teclados e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2015/CPL/CMGM.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2015/CPL/CMGM/15 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 051/CMGM/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total
3.	CD ROM RW, GRAVAÇÃO 40X700MB DADOS 80 MIN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 700MB DE DADOS OU 80 MINUTO DE AUDIO, VIRGEM	UN	50	0,99	49,50
4.	DVD-R 4,7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO IGUAL A 8X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA CD - PADRÃO, FABRICADO NO BRASIL	UN	50	1,19	59,50
5.	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2, COR PRATA C/ TECLAS PRETAS, USB	UN	10	45,00	450,00
6.	MOUSE OPTICO SCROLL, COM 3 BOTÕES, PRETO/PRATA, 800 DPI, USB	UN	10	25,00	250,00
7.	BATERIA 3V CR 2032	UN	10	9,00	90,00
8.	FONTE ATX, VERSÃO 2.3, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W P4	UN	5	368,00	1.840,00
9.	MEMÓRIA DDR 2 (5.300)	UN	6	223,00	1.338,00

4.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata será publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
4.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2.1. Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.
6.3. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.
8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.3. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
8.6. O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;
II. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
IV. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
I. assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II. manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;
III. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e
V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
11. DO FORNECIMENTO
11.1. A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão Presencial n° 003/2015/CPL/CMGM.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro de Guajará-Mirim.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, 11de junho de 2015.

Órgão Gerenciador
PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Fornecedor
GILBERTO CORREIA SILVA
CPF n° 638.809.542-91

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:8CA9AD04

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **suprimento de informática**.
PROCESSO N° 051/CMGM/15

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Nébio Costa da Silva, CPF 139.244.192-72, e, de outro lado, a empresa MOBILIADORA BOLIVAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.604.631/0001-24, com sede Av.: Constituição, 155 – Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. Alberto Assad Azzi Santos, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 22.037.261 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 285.813.502-91 residente e domiciliado na Av.: Quintino Bocaiuva, 2744 – Caetano, nesta cidade, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei n o 10.520 de 2002, do Decreto n o 5.450 de 2005, do Decreto n o 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n o 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n o 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:
O objeto do presente contrato é
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – Toners, CDs, DVDs, Teclados e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 003/2015/CPL/CMGM.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2015/CPL/CMGM/15 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 051/CMGM/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total
1	TONER P/ IMPRES. HP A LASER JET M1212 NF MFP	UN	90	41,00	3.690,00
2	TONER P/ IMPRES. HP A LASER JET P1606 DN	UN	30	42,00	1.260,00

4.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata será publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
4.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
4.2.2.1. Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas.
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.
6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.
6.3. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.3. Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
8.6. O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.
9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;
II. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
IV. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
I. assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II. manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;
III. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e
V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
11. DO FORNECIMENTO
11.1. A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão Presencial n° 003/2015/CPL/CMGM.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.
13. DO FORO
13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro de Guajará-Mirim.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO, 11de junho de 2015.

Órgão Gerenciador
PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Fornecedor
ALBERTO ASSAD AZZI SANTOS
CPF n° 285.813.502-91

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A377E2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.015-CPLMO
PROCESSO Nº 1055/2015 – SEMER

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 7520-Gab.Pref./13, torna público que REITERA os dizeres do aviso do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM dia 23 de Junho de 2015, página 23. **ONDE SE LÊ**: PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 PROCESSO Nº 1055/2015-SEMER. **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-CPLMO PROCESSO Nº 1055/2015-SEMER LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP'S. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/DF.** A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) 8413-9042- 3541-6858.

Guajará-Mirim em 23 de Junho de 2015.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:038B7D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084-15

PORTARIA Nº 084/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim 23 de junho de 2015

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E
I – Conceder as diárias para ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 03 (TRÊS) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para o servidor IVALDO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CGM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 24 a 26 de junho de 2015, para participar da Oficina de Investimento Previdenciário. Para Instituto de Regime Próprio de Previdência Social- RPPS
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C10B7677

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.808-15

LEI Nº 1.808/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação para odecênio 2015-2024 e dá outras Providências.

DULCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com páginas numeradas e rubricadas, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência até 24 de junho de 2024.

Art. 2º - São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade de ensino;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos profissionais de educação;
X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
Xl - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo Único, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes Instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;
III - Conselho Municipal de Educação;
IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º - O Município de Guajará-Mirim promoverá, em colaboração com o Estado de Rondônia e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, da vigência do plano, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município de Guajará - Mirim, o Estado de Rondônia e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.
§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.
§ 3º - A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.
§ 4º - O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º - Para garantia da equidade educacional, o Município de Guajará - Mirim deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º - O Município de Guajará - Mirim deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10 - O Plano Municipal de Educação do Município de Guajará - Mirim abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11 - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guajará - Mirim, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade Educacional e da sociedade civil.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré,23 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

SAMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DA LEI Nº 1.808/GAB/PREF/15 DE 23 DE JUNHO DE 2015

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Meta 1. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até a vigência deste PME, a oferta de educação infantil de forma a atender a 36% da população de até 3 anos.

ESTRATÉGIAS:
1.1) Organizar a Educação Infantil na rede pública de ensino realizando chamada pública para ingresso de crianças de 0 a 5 anos de idade, com ações de divulgações em mídias, órgãos públicos e associações;
1.2) Regularizar o fluxo escolar da Educação Infantil reduzindo em 80% até 2024 as taxas de evasão;
1.3) Assegurar que a partir de 2015, os Projetos Políticos Pedagógicos (P.P.P.) das escolas sejam reelaborados de forma coletiva e que a aplicabilidade seja avaliada com vista à melhoria do ensino aprendizagem;
1.4) Garantir a permanência de 80% dos professores lotados de Educação Infantil e por um período contínuo não inferior a cinco anos para a implementação do P.P.P. das escolas a partir de 2015;
1.5) Apoiar, em regime de colaboração a oferta de educação infantil nas comunidades indígenas, ribeirinhas, do campo e quilombolas, priorizando a preservação cultural desses povos;
1.6) Instalar até 2016 bibliotecas infantis em 50% das escolas da Rede Municipal que atendem a Educação Infantil;
1.7) Assegurar gradativamente até 2024, padrões de infraestrutura de acordo com a ABNT para as Creches e as escolas de Educação Infantil, e adaptá-las para atender alunos com necessidades educacionais especiais.
1.8) Instalar e implementar gradativamente 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024, 01(uma) brinquedoteca e 01(uma) sala de multimeios em 100% das escolas que atendem Educação Infantil com parceria da União, do Município e das entidades;
1.9) Garantir salas de recursos didático –pedagógicos gradativamente 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024, no mínimo 01 (uma) por escola para atender alunos da Educação Infantil;
1.10) Construir e equipar parquinhos, canteiros de areia, piscina de bolas, playground em área coberta em escolas de Educação Infantil até 2020;
1.11) Garantir formação continuada permanente para os docentes da Educação Infantil;
1.12) Implantar e fomentar programas de formação específica nas áreas de psicomotricidade, orientação sexual, estimulação precoce, psicogênese da escrita ou alfabetização e letramento, orientação educacional, literatura infantil, inclusão, neurociência, Jogos e Recreações Educação Ambiental entre outros, a partir de 2015;
1.13) Implementar e manter o Projeto Horta nas Escolas da Educação Infantil, a partir de 2015;
1.14) Reformular, a partir de 2015, os Referenciais Curriculares da Educação Infantil, considerando as necessidades apresentadas pelos docentes do município;
1.15) Promover o lazer e a cultura com jogos, brincadeiras, cantigas populares, apresentações de teatro, dança e outros integrando as unidades escolares da Educação Infantil, a partir de 2015;
1.16) Garantir a aquisição de livros didáticos e para didáticos para os alunos das escolas de Educação Infantil, em parceria (ONGs, União, Estado, Município), a partir de 2016;
1.17) Construir e equipar duas creches até 2021 de acordo com as normas da ABNT, sendo uma delas, uma escola polo para a Educação Inclusiva e garantir ainda a construção de auditório com palco;
1.18) Criar e manter oficinas de Artes nas escolas de Educação Infantil em parceria com entidades visando o atendimento integral à criança, considerando seus aspectos físicos, afetivos, cognitivo, linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdicas, artísticas e imaginária, a partir de 2015;
1.19) Premiar projetos que visam melhorias no processo ensino aprendizagem, a partir de 2015;
1.20) Implantar uma pista com obstáculos em todas as Escolas de Educação Infantil, até 2018;
1.21) Equipar e implementar até 2020 laboratório de informática em duas escolas de Educação Infantil;
1.22) Fomentar o princípio de gestão democrática que deverá orientar e reforçar o P.P.P. como a própria expressão da organização educativa de cada unidade escolar da Educação Infantil, a partir de 2015;
1.23) Construir e equipar uma sala de estimulação precoce para atender os alunos com necessidades especiais, até 2022, em todas as escolas da Educação Infantil;
1.24) Garantir o material permanente, didático, pedagógico e de expediente a todas as escolas da educação Infantil, a partir de 2015;
1.25) Garantir materiais esportivos a partir de 2015 a todas as escolas de Educação Infantil;
1.26) Implantar e implementar curso de informática aos docentes da educação infantil, a partir de 2015;
1.27) Garantir a contratação através de concurso público de profissionais para atender a Rede da Educação Infantil como: Psicólogo, Supervisor Educacional, Nutricionista, Orientador Educacional, Auxiliar de creche e profissional de educação física, a partir de 2017;
1.28) Garantir acesso de crianças com necessidades educacionais especiais nas instituições de Educação Infantil, a partir de 2015;
1.29) Oferecer a formação continuada na área da Educação Especial para todos os profissionais da educação infantil a partir de 2015;
1.30) Garantir espaços físicos, equipamentos, brinquedos lúdicos e materiais adequados nas instituições de Educação Infantil, considerando as necessidades educacionais especiais e diversidade cultural, a partir de 2015;
1.31) Autorizar a construção e funcionamento de Escolas de Educação Infantil, públicas ou privadas, somente quando atendam aos requisitos de infraestrutura mínimo exigido pelo MEC, a partir de 2015;
1.32) Realizar estudos sobre o curso da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento até 2016;
1.33) Admitir somente novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais a partir de 2015;
1.34) Colocar em execução, programa de formação em serviço, em cada escola ou por grupos, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, para a atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação dos funcionários não docentes, a partir de 2015;
1.35) Assegurar a qualidade do atendimento em instituições de Educação Infantil (creches, entidades equivalentes e pré - escolas), a partir de 2015;
1.36) Garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos da realidade da educação Infantil no país para orientar e definir políticas públicas para a área, a partir de 2015;
1.37) Garantir a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental de forma que se evite o impacto de passagem de um período para o outro em respeito às culturas infantis e garantindo uma política de temporalidade da infância, a partir de 2015;
1.38) Promover e articular a Política Nacional de Educação Infantil com os Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil que atuam na área, a partir de 2015;
1.39) Construir até 2024, quadras poliesportivas cobertas em pelo menos 02 (duas) escolas de educação infantil, adaptada de acordo com a faixa etária;

1.40) Promover cursos de aperfeiçoamento para os professores da Educação Infantil em parceria com o Estado e universidades, a partir de 2015;
1.41) Garantir transporte escolar para os alunos da educação infantil com deficiência da área urbana e rural, a partir de 2015;
1.42) Garantir o acesso a internet em todas as escolas da Educação Infantil, a partir de 2015;
1.43) Articular junto a entes federados a oferta da Educação Infantil nas escolas indígenas com anuência da comunidade interessada;
1.44) Articular junto aos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, transporte escolar aos alunos da Educação Infantil das áreas urbana, rural e ribeirinha, a partir de 2015;
1.45) Ampliar a oferta de vaga na educação infantil municipal mediante a construção de novas unidades, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado.

Meta 2. Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:
2.1) Reordenar a rede pública de ensino com vista à reorganização da oferta da Educação Básica;
2.2) Implementar Classes de Aceleração em 50% das escolas gradativamente, 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024.
2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na educação básica, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as do absenteísmo;
2.4) Regularizar o fluxo escolar reduzindo até 2024, as taxas de repetência e evasão por meio de programas de aceleração da aprendizagem e criação de programas de Recuperação de aprendizagem;
2.5) Elevar o desempenho do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática em 90% até 2020;
2.6) Assegurar que os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas sejam reelaborados de forma coletiva e que a aplicabilidade seja avaliada com vista à melhoria do ensino aprendizagem, a partir de 2015;
2.7) Garantir a partir de 2016 a permanência de 100% dos professores lotados nas escolas municipais na mesma escola por período continuo para implementação do Projeto Político das Escolas;
2.8) Implementar ações que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, inclusive os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, promovendo maior interação e divulgação dos dados entre as secretarias afins;
2.9) Garantir em 100% das escolas da rede pública de ensino a aplicabilidade da Lei n.º 10.639/03 para a Educação das Relações Étnicos – Raciais para o ensino da História e da Cultura Afro – Brasileira e Africana, a partir de 2015;
2.10) Assegurar investimento na execução de ações que garantam a saúde física e mental do aluno e professores da Rede Municipal de ensino, a partir de 2015;
2.11) Desenvolver a Educação Ambiental como uma prática educativa integrada contínua e permanente, a partir de 2015;
2.12) Promover Projeto de Cultura e o Esporte integrando as unidades escolares, a partir de 2015;
2.13) Institucionalizar programas e ou projetos que visem o pleno exercício da cidadania como Educação Física, Educação Religiosa, Educação Ambiental, Educação e Saúde, entre outros, a partir de 2015;
2.14) Contratar profissionais de Educação Física para garantir a obrigatoriedade do oferecimento da disciplina educação física em cada escola da rede municipal de ensino conforme prevê a legislação vigente, a partir de 2016;
2.15) Estimular a prática de jogos escolares na rede pública municipal através da parceria com outras entidades, a partir de 2016;
2.16) Promover cursos de aperfeiçoamento para professores da Educação Básica em parceria com o Estado e Universidades, a partir de 2016;
2.17) Garantir o Sistema de Avaliação Educacional Integrada em toda a Rede Municipal de Ensino objetivando obter um diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem dos discentes em relação ao currículo previsto e desenvolvido em cada etapa do ensino;
2.18) Garantir a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos da realidade da Educação Fundamental no município para definir políticas públicas, a partir de 2015;
2.19) Fortalecer parcerias para assegurar, nas instituições competentes, o atendimento integral á criança considerando seus aspectos físicos, afetivos cognitivos, sócio cultural bem como as dimensões lúdicas, artísticas e imaginária, a partir de 2015;
2.20) Incluir nos currículos escolares o estudo de Língua Estrangeira Moderna (L.E. M.) em especifico o “espanhol” em todas as séries de cada etapa do Ensino Fundamental gradativamente de 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024;
2.21) Fortalecer o acesso de crianças na Rede Pública Municipal, com cadastro anterior ao ano de ingresso, através da Chamada Escolar;
2.22) Garantir a oferta de transporte escolar a todos os alunos devidamente matriculados em escolas rurais e ribeirinhas dentro das rotas pré-estabelecidas pela Secretaria de Educação junto a comunidade escolar de acordo com a necessidade dos alunos, a partir de 2015;
2.23) Implementar o projeto horta em 100% das escolas da rede municipal de ensino, a partir de 2015;
2.24) Garantir sala de recurso didático pedagógico uma por escola para atender os alunos da rede pública municipal gradativamente de 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024;
2.25) Garantir o funcionamento das Salas Multifuncionais implantadas nas escolas com maiores números de alunos com deficiência;
2.26) Climatizar gradativamente 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024 as salas de aula das escolas da rede municipal de ensino;
2.27) Adaptar até 2020 50% das escolas municipais de acordo com as normas da ABNT atendendo os padrões de uma cultura compatível com o estabelecimento de ensino;
2.28) Construir gradativamente 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024 quadras poliesportivas (ginásio) nas escolas públicas Municipais de Educação Básica que tenham mínimo 400 (quatrocentos) alunos regularmente matriculados;
2.29) Instalar e implementar os laboratório de informática em 100% das escolas até 2024;
2.30) Articular, junto a rede estadual de ensino, o reordenamento das séries iniciais do Ensino Fundamental de modo a garantir o padrão de funcionamento das escolas;
2.31) Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, a fim de desenvolver ações que envolvam orientação, colaboração destes na vida escolar dos filhos, tais como, parcerias com outros profissionais da saúde, do direito, da segurança e outros;

Meta 03. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 84%, nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:
3.1) Sugerir, até o ano de 2017, as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.2) Participar de conferências, fóruns, audiências públicas, discussões juntamente com todo segmento da comunidade de Guajará-Mirim, para atendimento do Ensino Médio, a partir de 2015;
3.3) Realizar em parceria com a Rede Estadual, levantamento socioeconômico dos munícipes para obtermos a demanda reprimida do Ensino Médio, a partir de 2015;
3.4) Disponibilizar os espaços físicos existentes da rede municipal nas áreas rural, ribeirinha e indígena para a implantação do Ensino Médio até o final da vigência deste PME, a partir de 2015 garantindo assim a expansão de vagas em todos os turnos;
3.5) Fomentar parceria entre as instituições de Ensino Médio, técnico profissionalizante, a partir de 2015, com políticas que visem o fortalecimento da autonomia pedagógica;
3.6) Articular, a partir da aprovação do PME, programas e ações de correção de fluxo escolar do Ensino Médio;
3.7) Realizar busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em parceria com SEAS, SEMTAS, SEMSAU e OSIP.
3.8) Apoiar, a partir da vigência deste Plano, a revisão da organização didático - pedagógica e administrativa do ensino noturno, assegurando o cumprimento da carga horária prevista em Lei para o Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, por meio da compatibilização de horário, opções programáticas e metodológicas, sem prejuízo da qualidade do ensino;
3.9) Incentivar, a partir da vigência do Plano, a ampliação da participação em Programas de Incentivo à Iniciação Científica com bolsa de estudos ao professor e aluno pesquisador, instituídos e devidamente regularizados;
3.10) Fomentar a efetivação de um regime de colaboração, com relação às divisões de responsabilidades, entre a rede estadual e municipal.

Meta 4. Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ESTRATÉGIAS:
4.1) Implantar e implementar os serviços de estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais e inclusiva em instituições públicas e privadas especializadas ou regulares da educação infantil em parceria com a área da saúde e/ou assistência social, a partir de 2015;
4.2) Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais dos seus alunos, prevendo recursos para este fim e formação em serviço aos profissionais em exercício;
4.3) Articular parcerias com área de saúde, previdência e assistência social para a partir de 2015 tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado à saúde, quando necessário;
4.4) Ampliar o ensino e o uso corrente da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para educandos surdos, familiares e profissionais da Educação, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2015;
4.5) Capacitar gradativamente os profissionais da educação da rede municipal de ensino, para atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais incluídos em classe comum, inclusive utilizando a metodologia de educação à distância, a partir de 2016;
4.6) Articular e garantir parcerias com órgãos de ensino superior e instituições não governamentais para a formação de professores bilíngues, a partir de 2015;
4.7) Criar quadro de servidores do município para a contratação de professores bilíngues e intérpretes/tradutor de LIBRAS e Instrutores surdos com formação acadêmica para atuar com educandos surdos nas escolas da rede regular municipal da educação básica, a partir de 2015;
4.8) Implantar e implementar programas de formação inicial continuada em conjunto com as Universidades públicas e/ou privadas, visando a formação de profissional especializado em educação inclusiva, a partir de 2015;
4.9) Realizar adaptações de prédios escolares públicos para acessibilidade dos alunos com dificuldades de locomoção em conformidade com os requisitos da infraestrutura estabelecidos na Lei Federal n.º 098/2000, gradativamente em 30% até 2018, 50% até 2020, 80% até 2022 e 100% até 2024;
4.10) Articular parceria entre Estado, Município e União a fim de assegurar o transporte coletivo e escolar com as adaptações necessárias às pessoas que apresentam dificuldade de locomoção, a partir de 2015;
4.11) Implantar e implementar programas em parcerias com instituições governamentais e não governamentais para atendimento a alunos com necessidades especiais na área de música, esporte e cultura, a partir de 2015;
4.12) Assegurar confecção e manutenção de material didático – pedagógico especializado a todos os alunos cegos com baixa visão do município de Guajará-Mirim, a partir de 2015;
4.13) Equipar e reequipar as escolas de Educação Básica com equipamentos específicos e materiais didáticos pedagógicos de forma a atender os educandos com necessidades especiais e os docentes das unidades de ensino, a partir de 2015;
4.14) Ampliar a oferta de atendimento educacional aos alunos com faixa etária acima de 15 anos para conclusão do Ensino Fundamental, a partir de 2015;
4.15) Implantar em parceria com o Estado até 2024 a Educação Profissionalizante no Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado “José Rodolpho Alves Ferreira”, a partir de 2015;
4.16) Criar e capacitar em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social uma Equipe Multidisciplinar oferecendo condições para que atendam a demanda da Rede Pública de Educação Municipal Urbana e Rural, a partir de 2015;
4.17) Elaborar Proposta Pedagógica adaptada através de Currículo flexível/funcional para atender os alunos com necessidades educativas especiais, a partir de 2015;
4.18) Reformar e Ampliar a estrutura física do Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado “José Rodolpho Alves Ferreira” até 2018;
4.19) Adquirir mobiliários adaptados para atender alunos com deficiência, a partir de 2015;
4.20) Garantir a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos específicos para os atendimentos psicológicos, terapêuticos e fonoaudiólogos continuamente a partir de 2015;
4.21) Oferecer curso de mobilidade para as pessoas com deficiência visual e formação continuada em educação física adaptada através de parcerias, a partir de 2015;
4.22) Promover atividades paradesportivas para os alunos com deficiência, a partir de 2015;
4.23) Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que as instituições de ensino no prazo de 02 (dois) anos viabilizem terminalidade específica aos educandos com necessidades educacionais especiais que não tenham alcançado os resultados de escolarização previstos no art. 22 da LDB 9394/96, encaminhado para educação de Jovens e Adultos e cursos profissionalizantes;
4.24) Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia para realização de estudos e pesquisas de incentivo à investigação das necessidades e possibilidades pedagógicas, a partir de 2015;
4.25) Aprimorar o sistema de coleta de dados sobre a população com necessidade educacional especial, matriculados na rede regular de ensino e da demanda reprimida em articulação com setores específicos para este fim, a partir de 2015;
4.26) Assegurar recursos financeiros para a construção de espaços físicos destinados ao atendimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, a partir de 2015;
4.27) Implantar gradativamente a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas de atendimentos aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora, a partir de 2015;
4.28) Equipar os Laboratórios de Informática para Educação com computadores e softwares (Um programa por área do conhecimento: Ciência, Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, e outros para atender aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais), a partir de 2016;
4.29) Redimensionar o Plano, nos primeiros cinco anos de vigência, conforme as necessidades da clientela incrementada, se necessário, as

classes especiais, Sala de Recursos e alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com Necessidades Educacionais Especiais em classes comuns, fornecendo – lhes os apoios adicionais de que precisam;
4.30) Garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, em todas as escolas urbanas e rurais, a partir de 2015;
4.31) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementares e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos, globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o aluno, a partir de 2015;
4.32) Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, a partir de 2015;
4.33) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, de maneira a garantir a ampliação do atendimento, como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede pública regular de ensino, a partir de 2015;
4.34) Ampliar a inclusão das crianças com deficiências na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuem na Educação Infantil, a partir de 2015;
4.35) Garantir a Formação aos profissionais da educação: Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Secretários de escolas e Professores sobre a avaliação dos alunos com deficiência feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, a partir de 2015;
4.36) Assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos, a partir de 2015;
4.37) Estabelecer a partir do primeiro ano de vigência do Plano, parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria como as áreas de assistências social e saúde, por residência ou local de trabalho, a partir de 2015;
4.38) Apoiar ações e programas de inclusão digital para pessoas com necessidades educacionais especiais, a partir de 2015;
4.39) Ampliar o quadro de servidores do município para a contratação de: Psicólogo Escolar e Orientador Educacional;
4.40) Criar o cargo de Monitor e Cuidador de alunos com deficiência, para apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam constante acompanhamento no cotidiano escolar, a partir de 2015;
4.41) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
4.42) Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiências Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes da rede municipal e Instituições Conveniadas, a partir de 2015;
4.43) Garantir o professor de atendimento educacional especializado – AEE para atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação, a partir de 2015;
4.44) Fomentar programas de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.45) Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem em Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado criando assim uma equipe multidisciplinar para atendimento as escolas.

Meta 05. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:
5.1) Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras, aplicadas por profissional didaticamente preparado para atuar com crianças, assegurando a alfabetização com práticas pedagógicas inovadoras, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;
5.2) Aprofundar a compreensão sobre currículo nos anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva da Educação Inclusiva e das diferentes concepções de alfabetização compreendendo a importância da avaliação no ciclo de alfabetização, analisando e construindo instrumentos de avaliação e de registro de aprendizagem;
5.3) Aprimorar os conhecimentos sobre a concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, compreendendo a importância da literatura nos anos iniciais do Ensino Fundamental e planejar situações de uso de obras literárias em sala de aula;
5.4) Planejar o ensino na alfabetização, analisando e criando propostas de organização de rotinas da alfabetização na perspectiva do letramento;
5.5) Apoiar e incentivar a aprendizagem de crianças com necessidades educacionais especiais, bem como organizar equipe de apoio especializado;
5.6) Analisar diferentes alternativas didáticas para o ensino do Sistema Escrita Alfabética com uso de diferentes materiais;
5.7) Utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, avaliando os resultados obtidos, a fim de
fomentar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, estabelecendo estratégias pedagógicas que obtivem alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.8) Incentivar, certificar, divulgar e implantar projetos e processos educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas inovadoras que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos;
5.9) Fomentar a chamada pública como ferramenta para levantamento de dados estatísticos do percentual de alunos que não foram alfabetizados na idade certa, concomitante a criação de mecanismos pedagógicos para a correção da distorção idade/ano.
5.10) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e de populações itinerantes, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e a identidade cultural pelas comunidades indígenas e quilombolas;
5.11) Estabelecer critérios, conforme legislação vigente, lotação de professores alfabetizadores nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I nos sistemas de ensino assegurando a alfabetização no tempo apropriado:

Meta 06. Ofertar educação em tempo integral em 50% das escolas públicas da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:
6.1) Promover, com o apoio da União, Estado e município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;
6.2) Reformar e ampliar gradativamente as escolas da zona urbana e distrital com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
6.3) Articular os entes federados para construção e implantação de escolas polos na zona rural no município de Guajará-Mirim, para a oferta de educação básica;

6.4) Articular com a comunidade local visando espaço físico para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela educação integral, bem como as demais secretarias e instituições públicas;
6.5) Capacitar, assessorar e orientar os profissionais de educação e comunidade quanto ao funcionamento da educação em tempo integral;
6.6) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.7) Garantir o transporte escolar aos estudantes do campo na oferta de carga horária ampliada, considerando-se as peculiaridades locais, garantindo-lhes acesso e permanência as atividades da educação integral;
6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, respeitando as limitações destes estudantes e oferecendo acompanhamento contínuo de cuidador nos casos necessários, a partir da vigência do plano;
6.9) Zelar pelos bens adquiridos nos programas de incentivo à educação integral;
6.10) Garantir a implementação do PPP com as diretrizes da educação integral e educação em tempo integral;
6.11) Sistematizar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais articuladas com os projetos políticos e pedagógicos da escola.

Meta 07. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:
7.1) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferências para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.2) Implantar as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos – DCNEDH e as estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
7.3) Implantar o Programa Municipal do Uso de Novas Tecnologia como ferramenta para o Ensino Aprendizagem;
7.4) Implementar Projetos de Leitura incentivando práticas pedagógicas inovadoras que visem a formação de leitores e leitoras de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.5) Fortalecer ações que assegurem nos currículos conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, implementando ações educacionais nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008;
7.6) Realizar formação continuada presencial ou a distância, para os profissionais da educação em parcerias com as instituições de ensino superior, institutos federais de educação, ciências e tecnologias, ONG's e OSCIP's;
7.7) Fomentar o processo contínuo de auto - avaliação das escolas de educação básica, por meio da sistematização de instrumentos de avaliação que orientem os objetivos a serem alcançados, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação, e o aprimoramento da gestão democrática;
7.8) Implantar programas de correção de fluxo escolar aos alunos em distorção idade /série;
7.9) Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior - IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a praticidade das políticas públicas para a diversidade e temas transversais;
7.10) Estabelecer, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do ideb, assegurando a contextualização desses dados;
7.11) Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação – PME, na perspectiva das metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública;

Meta 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

ESTRATÉGIAS:
8.1) Diminuir a evasão e repetência nas escolas, criando programas de incentivo à permanência do jovem agricultor na escola, estabelecendo parceiras com instituições e órgãos competentes;
8.2) Construir instrumentos e elaborar projetos pedagógicos que visam ao desenvolvimento sustentável e que respeitem os valores e visão de mundo típica das comunidades que vivem no campo e os segmentos populacionais considerando as diferentes modalidades de ensino e a forma de atendimento de acorde com a especificidade local ;
8.3) Construir em parceria com o Conselho Municipal de Educação os currículos sociais, culturais, políticos e de sustentabilidade dos povos tradicionais, envolvidos no processo ensino-aprendizagem, discutindo com a comunidade modelos tecnológicos de produção que protejam a terra, a natureza e a vida;
8.4) Organizar a Educação Básica no campo de modo a preservar as escolas rurais no meio rural assegurando a logística de transporte, alimentação e alojamento aos profissionais da educação que atuam nas mesmas ;
8.5) Garantir a todos os professores em exercício na zona rural acesso a cursos de formação continuada promovendo formação específica para atuar nos segmentos populacionais;
8.6) Elaborar projeto político pedagógico multicultural, a ser revisado anualmente;
8.7) Articular com os entes federados e entidades privadas de serviço social e de formação profissional a oferta da educação no campo;
8.8) Construir projetos de ensino interdisciplinares que promovam a participação da comunidade e proponham uma educação como estratégia de desenvolvimento territorial sustentável, ao longo de 10 (dez) anos;
8.9) Implantar e implementar a EJA na área rural em 50% das escolas até 2017;
8.10) Garantir infraestrutura básica às escolas do campo, no prazo de vigência do Plano assegurando a construção de escolas adequadas nas áreas de assentamentos, quilombolas, comunidades surdas, ribeirinhas e indígenas para atendimento dos segmentos populacionais considerados, respeitando os projetos arquitetônicos específico de cada povo;
8.11) Garantir espaços pedagógicos adequados, como laboratório de informática, biblioteca e sala de recursos a partir do inicio da vigência deste Plano, às escolas do campo com número de alunos superior a 50 (cinquenta).
8.12) Elaborar material didático adequado à realidade do campo e comunidades tradicionais, através de parcerias com instituições de ensino superior e ONG's;
8.13) Garantir transporte apropriado para a totalidade dos alunos da rede de Educação Básica, em regime de cooperação, de acordo com a demanda existente no Município;
8.14) Buscar parcerias com instituições que desenvolvam projetos no campo, a fim de qualificar alunos e famílias garantindo assim recursos para acessibilidade aos segmentos considerados, a partir da vigência deste Plano;

8.15) Criar, a partir da implantação do Plano, um Fórum de discussão permanente que aponte aos docentes alternativas para a aplicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
8.16) Adquirir até 2020 transporte aquaviário para atender os alunos da área ribeirinha;

Meta 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96% até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:
9.1) Ampliar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, através de ações e programas específicos de alfabetização que visem a erradicação do analfabetismo e da baixa escolaridade a partir de 2015;
9.2) Elaborar os referenciais curriculares para EJA de forma a contemplar o conhecimento dos conteúdos programáticos e a realidade social;
9.3) Assegurar ferramentas tecnológicas de comunicação existentes devendo ser colocado à disposição da melhoria da atuação dos educadores em relação ao educando;
9.4) Garantir material didático pedagógico de incentivo a leitura aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades e condizentes com a faixa etária desses alunos:
9.5) Adaptar os espaços físicos das escolas e mobiliários, a fim de atender os alunos com deficiência, como: adequação do prédio, aquisição de transportes, mesas, cadeiras, iluminação e outros afins;
9.6) Apoiar e assegurar políticas de promoção de atividades recreativas, culturais e esportivas e a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos nas escolas;
9.7) Garantir a produção de material didático, bem como metodologias diferenciadas a partir de realidades e culturas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos segundo seus diversos interesses;
9.8) Institucionalizar programas com outras Secretarias que estabeleçam ações de assistência social, saúde e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência e aprendizagem com êxito aos estudantes analfabetos e com baixa escolaridade;
9.9) Criar ferramentas de monitoramento nas unidades de ensino municipal objetivando a avaliação e divulgação dos resultados do programa EJA, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.
Meta 10. Ofertar, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
ESTRATÉGIAS:
10.1) Assegurar oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade própria;
10.2) Elaborar os referenciais curriculares para a EJA de forma a contemplar o conhecimento dos conteúdos programáticos e a realidade social;
10.3) Garantir o acesso ao Ensino Fundamental gratuito àqueles que não frequentaram a escola na idade própria inclusive os alunos com deficiência, sendo assegurado e disponibilizado os materiais necessário;
10.4) Assegurar que o município mantenha os programas de formação continuada a todos os profissionais que atendam a EJA;
10.5) Garantir a lotação de professores habilitados e qualificados nas áreas específicas;
10.6) Realizar em regime de colaboração com a rede estadual a chamada pública da população de 15 a 18 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas da EJA;
10.7) Fomentar a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte objetivando a formação integral;
10.8) Oportunizar a oferta da EJA no período diurno de acordo com a demanda, as necessidades e as especificidades locais;
10.9) Buscar parcerias durante a vigência do Plano que visem desenvolver programas e projetos com ênfase na redução das taxas de evasão escolar da EJA;
10.10) Estimular e divulgar ações de incentivo aos programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos;
10.11) Ofertar apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;
10.12) Estimular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível médio, considerando o mundo trabalho e a formação profissional para a população do campo.

Meta 11. Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:
11.1) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, em parceria com instituições públicas e privadas devidamente autorizadas, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.2) Participar de conferências, fóruns, audiências públicas, discussões juntamente com todo segmento da comunidade de Guajará-Mirim, para implantação de cursos de nível médio técnico profissionalizante;
11.3) Disponibilizar espaço físico da rede pública municipal de ensino para a implantação de pólos de EaD nas áreas rural e ribeirinha para atendimento dos cursos de nível médio técnico profissionalizante subsequente e concomitante.
11.4) implantação dos cursos técnico profissionalizante concomitante e subsequente no Campus de Guajará-Mirim – IFRO, bem como as demais universidades;
11.5) Incentivar a redução da desigualdade étnico-racial e regional no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei:
11.6) Realizar em parceria com o IFRO – Campus de Guajará - Mirim, levantamento socioeconômico dos munícipes para obtermos as expectativas de cursos técnicos profissionalizantes a serem implantados a partir de 2016.
11.7) Disponibilizar os espaços físicos existentes da rede municipal nas áreas rural, ribeirinha e indígena para a implantação dos polos de EaD profissional técnico de nível médio de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PME.
11.8) Fomentar parceria entre as instituições de ensino médio técnico profissionalizante.

Meta 12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 42% e a taxa líquida para 15% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade de oferta.

ESTRATÉGIAS:
12.1) Participar de conferências, fóruns, audiências públicas, discussões juntamente com todo segmento da comunidade de Guajará-Mirim, para implantação de cursos de graduação;
12.2) Realizar em parceria com o IFRO – Campus de Guajará-Mirim, levantamento sócio - econômico dos munícipes das áreas rural e ribeirinha para obtermos as expectativas de cursos de graduação;
12.3) Fomentar parceria entre as instituições de ensino superior na realização de projetos e programas educacionais para implantação do Ensino Superior a distância que vise atender as peculiaridades das localidades rurais;
12.4) Estimular a oferta de Educação Superior Pública de acordo com a demanda local, nas IES Públicas no Estado e Institutos Estaduais, seja na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, considerando as necessidades locais;
12.5) Firmar cooperação entre Município, Estado e União visando à expansão e melhoria do Ensino Superior de acordo com a demanda local;
12.6) Incentivar a divulgação, no sistema de ensino médio, dos cursos oferecidos pelas Instituições Federais, bem como as diversas formas de ingresso ao Ensino Superior, tais como: SISU, PROUNI e FIES.

Meta 13. Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS:
13.1) Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
13.2) Articular, durante a vigência deste Plano, formação inicial em cursos de Licenciatura aos professores que não possuam habilitação e que estejam atuando em atividades de docência, nas unidades escolares da rede municipal de ensino, inclusive em Educação a Distância onde não existam cursos presenciais;
13.3) Participar de conferências, fóruns, audiências públicas, discussões juntamente com todo segmento da comunidade de Guajará-Mirim, para a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior;
13.4) Amparar e expandir a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal – IFRO de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação a população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
13.5) Solicitar às Instituições de Ensino Superior da região a expansão da oferta de cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, de pós – graduação stricto sensu, observando o disposto no caput do art.207 da Constituição Federal, a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem, no estágio supervisionado relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
13.6) Incentivar a população a usufruir dos programas de incentivo com investimentos do governo federal na formação de mestres e doutores.

Meta 14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

ESTRATÉGIAS:
14.1) Participar de conferências, fóruns, audiências públicas, discussões juntamente com todo segmento da comunidade de Guajará-Mirim, para implantação de cursos de graduação, pós graduação e mestrado durante a vigência do Plano;
14.2) Realizar em parceria com o IFRO – Campus de Guajará-Mirim, levantamento socioeconômico dos munícipes para obtermos as expectativas de cursos de graduação e pós graduação a serem implantados a partir de 2018;
14.3) Elaborar junto o IFRO e Universidades termos de cooperação técnica para a disponibilização de espaços físicos existentes da rede municipal nas áreas rural, ribeirinha e indígena no decorrer da vigência do Plano;
14.4) Fomentar parceria entre as instituições de ensino superior na realização de projetos e programas educacionais;
14.5) Articular com o Estado e a União, políticas de bolsas para pós – graduação de modo a incentivar os profissionais da educação, a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho;
14.6) Estimular a pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica.

Meta 15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:
15.1) Realizar parcerias com Estado e União em cursos de formação continuada a todos os Profissionais da Educação Básica;
15.2) Aderir aos programas de formação continuada através do PDDE interativo pelos gestores escolares;
15.3) Criar parcerias com o Estado e União que objetivem proporcionar formação inicial em cursos de Licenciatura Plena aos profissionais que estão exercendo atividades em docência, nas unidades da rede pública de ensino e que só possuam Ensino Médio, inclusive em Educação a Distância/EaD, onde não existam cursos presenciais;
15.4) Garantir a permanência dos profissionais nos cursos de graduação presencial e a distância, divulgando e incentivando a participação nos cursos de plataforma já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade;
15.5) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
15.6) Sugerir no currículo da formação inicial das instituições superiores públicas e privadas, componentes curriculares específicos para professores que atuam ou atuarão com alunos com necessidades educacionais especiais, educação do campo, educação indígena, quilombolas e ribeirinhos, sendo a oferta desses programas na forma presencial e semi - presencial;
15.7) Articular entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, bem como estabelecer uma relação de troca de experiências entre os profissionais da educação básica e superior:
15.8) Fomentar parcerias entre as instituições públicas e privadas para disponibilizar bolsas de estudos para profissionais da educação que já atuam no magistério;
15.9) Criar em 2(dois) anos a partir da vigência deste PME, sistema permanente de formação dos profissionais da educação, com o objetivo de assegurar a oferta e execução de cursos de formação inicial, qualificada e específica por área de conhecimento e atuação;
15.10) Proporcionar no período de 5(cinco) anos a partir da vigência deste PME, formação inicial em cursos de Licenciatura Plena aos profissionais que estão exercendo atividades de docência, nas redes públicas de ensino, e que só possuam Ensino Médio, inclusive em Educação a Distância/EaD, onde não existam cursos presenciais;
15.11) Propor no currículo da formação inicial das instituições superiores públicas e privadas, componentes curriculares específicos para professores que atuam ou atuarão com alunos com necessidades educacionais especiais, educação do campo, educação indígena, quilombolas e ribeirinhos, sendo a oferta desses programas na forma presencial, semi - presencial;

Meta 16. Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato* sensu até o último ano de vigência deste PME, assegurar condições de acesso ao stricto sensu e, garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS:
16.1) Proporcionar licença para aperfeiçoamento profissional que consiste no afastamento do servidor de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito para frequência em cursos de especialização em instituições credenciadas, conforme Planos de Cargo Carreira e Salários da Educação Básica da rede pública municipal art. 62 e 63 da Lei 1367. GAB.PREF/09;
16.2) Fomentar políticas públicas a fim de garantir a formação, em nível de pós-graduação *lato sensu*, dos professores da educação básica, para os cursos presenciais que não são ofertados no Município de Guajará-Mirim até o último ano de vigência deste PME;
16.3) Assegurar condições de acesso ao *lato sensu* e *stricto sensu* e, garantir a todos profissionais da educação básica de carreira, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;
16.4) Realizar, no prazo de 2(dois) anos e em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;
16.5) Constituir parcerias com as IES e IFS locais, prioritariamente as públicas, para promover a partir do segundo ano de vigência deste Plano, programas de de pós – graduação Lato Sensu e Stricto senso,

com vistas a formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino, priorizando os profissionais do ensino público municipais, estaduais e federais, articulando a produção da pesquisa aos processos produtivos e planejamento do desenvolvimento;
16.6) Consolidar política municipal de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades, definindo áreas prioritárias, parcerias com IES e IFS e processos de certificação das atividades formativas;
16.7) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
16.8) Instituir, em regime de colaboração com o estado, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas para incentivo a quem desenvolver projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções científicas;
16.9) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando materiais didáticos e pedagógicos suplementares.
Meta 17. Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar gradualmente seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, a partir da vigência do Plano.
ESTRATÉGIAS:
17.1) Garantir a valorização dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal através da revisão, reelaboração e acompanhamento do Plano de Cargos e Carreira;
17.2) Garantir a contratação, através de concurso, de profissionais da educação;
17.3) Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;
17.4) Assegurar a aplicação do piso nacional para o magistério dentro da data prevista pelo ente federado;
17.5) Implantar e/ou implementar um convênio de Plano de Saúde para todos os profissionais da educação;
17.6) Implementar na Rede Pública de Educação programas de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, objetivando prevenir ou amenizar problemas de baixa estima, depressão, fobias e etc. para os profissionais da educação;
17.7) Garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica, conforme legislação vigente;
17.8) Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano, Fórum permanente, com representação municipal e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial municipal para os profissionais da educação, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do município;
17.9) Implantar um programa de avaliação institucional das escolas municipais.

Meta 18. Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a análise, reelaboração, implementação e acompanhamento do plano de carreira dos profissionais do magistério no sistema de ensino.

ESTRATÉGICAS:
18.1) Garantir a valorização dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal através da revisão, reelaboração e acompanhamento do Plano de Cargos e Carreira; tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos inciso VIII do art. 206 Constituição Federal;
18.2) Implementar a comissão de gestão do PCCS dos profissionais da educação do Município de Guajará-Mirim na reelaboração e implementação do mesmo e em consonância com o Plano Nacional de Educação;
18.3) Garantir agilidade nos processos de aposentadoria a partir do momento da solicitação;
18.4) Assegurar 04 (quatro) horas semanais de formação continuada do PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO computada na hora de trabalho dos profissionais da educação;
18.5) Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores/orientadores educacionais escolares, demais profissionais da escola e conselheiros escolares a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede estadual/municipal. Estimando um prazo a partir da vigência do plano;
18.6) Cumprir e implementar o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação;
18.7) Ampliar o banco de dados para registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas da rede municipal para incentivar e valorizar os profissionais.

Meta 19. Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS:
19.1) Fortalecer a gestão escolar com o apoio técnico e formativo nas dimensões: pedagógica, administrativa e financeiras, para que esta possa gerir, a partir de planejamento estratégico, os recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
19.2) Implementar políticas de financiamento, de forma conjunta à política de gestão democrática, descentralizando sua aplicação e possibilitando maior autonomia às unidades escolares, tais como PROAFIM e ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;
19.3) Assegurar a implantação dos conselhos escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento;
19.4) Constituir Fóruns Permanentes de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME/RO, garantindo representação paritária (da sociedade civil organizada e governo) nos mecanismos decisórios das políticas públicas educacionais. Com implantação no primeiro bimestre após a promulgação da Lei do PME/RO;
19.5) Garantir a construção do Projeto Político Pedagógico, de forma participativa, nas instituições escolares, visando o atendimento às aspirações da comunidade local num todo, a partir da promulgação da Lei;
19.6) Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas, tais como conselhos escolares, fóruns de educação, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, apoiando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo de formação à lideranças;
19.7) Regularizar as escolas municipais mediante o Conselho Municipal de Educação;
19.8) Fomentar, nas unidades escolares municipais, normas de gestão democrática do ensino público com a participação da comunidade;

Meta 20. Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do país.

ESTRATÉGIAS:
20.1) Garantir entre as metas dos planos plurianuais vigentes a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal para a Educação do município de Guajará-Mirim;
20.2) Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação, conforme Diretrizes da União, dentro da possibilidade do Município em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010;
20.3) Fortalecer o Conselho Municipal de Educação: financeiro, físico e pessoal;
20.4) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, necessário a sua manutenção e cumprimento de seus projetos político pedagógico;
20.5) Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na área urbana e rural, em relação ao gerenciamento das despesas;
20.6) Estabelecer programas de formação de pessoal técnico da SEMED, para suprir as necessidades dos setores pedagógicos, de tecnologia, informação, estatísticas educacionais;
20.7) Fortalecer os mecanismos e/ou os instrumentos que assegurem nos termos da legislação vigente a transparência e o controle social na

utilização dos recursos públicos aplicados à educação, com a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;
20.8) Prover aos conselhos de controle social dos recursos financeiros, físico e pessoal e a estrutura necessária para o seu bom funcionamento;
20.9) Garantir a capacitação dos membros dos conselhos de controle sociais, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Rondônia e demais parcerias;
20.10) Garantir, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, recursos públicos destinados à construção, reforma e manutenção das estruturas físicas das escolas municipais, respeitando os padrões mínimos de qualidade e normas técnicas já existentes.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

SAMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:75CDC1B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO Nº 2121/2014 – CHEFIA DE GABINETE.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS**, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2121/2014 – CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 008/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

Ø **M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA-ME** inscrita no **CNPJ nº 04.355.515.0001-65** com valor de **R$ 403.679,20** (quatrocentos e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
Ø **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. EXP. LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.925.063/0001-60** com valor de **R$ 378.666,17** (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos);

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, de 23 de junho de 2015.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7373B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8ª-CONVOCAÇÃO DO TSS 001-SEMED-SEMTAS-2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, **no período Máximo de 03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

1. -Carteira de Identidade;
2. - CPF;
3. - Título de Eleitor;
4. - Comprovante de Quitação Eleitoral;
5. - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6. - PIS/PASEP;
7. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. - Certidão de Nascimento ou casamento;
9. - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
10. - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
11. - Declaração de bens reconhecida em cartório;
12. - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
13. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
14. - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
15. - Certidão negativa de débitos do Estado;
16. - Certidão negativa da Fazenda estadual;
17. - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
18. - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
19. - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
20. - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
21. - 1 fotos 3x4;
22. - Atestado de sanidade física e mental.

****É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.***

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Orientador Educacional

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Liziane Ferreira Vargas	**1064532**	8º
Caroline da Silva Noé	**912164**	9º

Guajará-Mirim, 19 de Junho de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9023A423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**;
Contratado: **G DE OLIVEIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 16.974.929/0001-51, sediada na Av. São Francisco, 797, Bairro Jardim Pérola, Birigui - SP;
Objeto: Aquisição de material didático para capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Processo Administrativo n.º **278-08/2015**; com o valor de **R$ 3.320,00** (três mil trezentos e vinte reais);
Autorização: em 23/06/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS;
Ratificação: em 23/06/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria n.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:57383944

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 224/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista Executivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ABERLARDO MARTA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A363F782

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 225/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadora do P.S.F. da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ALINE LARA SPANCERSKI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8BF97B87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 226/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CLEIA ALVES DE QUEIROZ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CB232796

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 227/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CRISTIANE SANTOS DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CDD52ED8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 228/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C462B3A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 229/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Dir. Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **EDLAINE NEREZ SIQUEIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11B7DC3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 230/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ELIANA OLIVEIRA SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0349D0CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 231/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JANAINA CARDOSO LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7EA8C9A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 232/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **LEANDRO DAMACENA MARTINS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:077D9483

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 233/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7EDAF0C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 234/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Gerencia do PAC'S da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARILENE GOLÇALVES LEITE ABADIAS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0F610815

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 235/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARILI LAURA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F866A0F9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 236/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Dir. Generalista Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1801ECB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 237/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência do PAB da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1004A995

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 238/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência de Serviços de Raio X pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **RAMON SERGIO CAVALCANTE**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:799539D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 239/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ROSEMEIRE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:376579A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 240/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F80A6860

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 241/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS LOURENÇO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9C3D523A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 242/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor de Estatística da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SOLANGE BOAVENTURA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1B578689

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 243/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor Clinica C Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1697811D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 244/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA PESSOA FEITOSA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BEB22DFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 245/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de FG II Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JOÃO JOAQUIM ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2C6FC26D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 246/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de FG II Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **VALDA TERRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6260363C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 247/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ANTÔNIO ELIDIO DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0647D074

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 248/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **VALCIRIA SCHMITZ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F009B6CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 249/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenadora do PSF da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JANIDAC CAMPOS DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2EF16029

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 250/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ling. Inglesa Nível I Escola JK da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:03ECB60C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 250/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ling. Inglesa Nível I Escola JK da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:356DCB1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 251/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ciências Nível I Escola JK da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6FF2DB5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 252/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Copa e Cozinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **FERNANDA ALVES SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:76EA0678

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 253/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretoria de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **EZEQUIEL JOSÉ SANTANA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AA72211B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 254/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor de Departamento de Apoio Alimentar da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **EVERALDO AREVALO MOREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:56FC185E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 255/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51EA1363

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 124/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Especial de Pavimentação Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **EVERALDO AREVALO MOREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5D690723

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 125/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria Técnica em Agrimensura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ARNALDO PASSOS DE QUEIRÓZ,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DEECFA9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.709/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com as Leis Municipais nº 169/GI/1991 e nº. nº. 852/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES MORAES,** residente e domiciliado neste Município, à Rua Rio Branco, nº 2868, setor 05, no município de Jaru/RO, portador da Cédula de Identidade nº. 043210079 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 482.503.687-20, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru, Taxi** (concessão da Placa OHM–5589, cadastro CM-015, CMC 1165), até então pertencente ao **NATALINO BATISTA FIGUEIREDO,** em conformidade com o Processo nº. 023/GEMTRAN/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto Municipal nº 8.701/GP/2015.
Em, 22 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B59DBB7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.710/GP/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

NOMES	CPF	FUNÇÃO
CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	001.123.252-89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLEVERSON BARBOSA	985.057.932-34	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JACIRA PEREIRA DA SILVA	056.817.208-61	TÉCNICO EM RAIO - X
MARCELO DA COSTA PADILHA	019.893.652-48	CUIDADOR
PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	783.403.572-04	FISCAL AMBIENTAL
RENATA STUBS CAMPOS	819.602.122-49	FISIOTERAPEUTA

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BCABBB08

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1081/SEMAD/2015
Pregão Eletrônico nº 039/PMJ/2015
Cidade Compras - Aquisição de Tendas.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **futura contratação entre as partes**, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Empresas:
Horizonte Indústria e Comercio de Tendas e Toldos - ME CNPJ: 10.475.898/0001-08 Valor R$ 110.050,00.
Soluções Planejamento e Comercio Ltda – ME CNPJ: 06.911.404/0001-13 Valor R$ 43.040,00.
Valor total de R$ 153.090,00 (Cento e cinquenta e três mil e noventa reais).

Jaru/RO, 23 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2FC9DE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284

De 22 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO, portador(a) do CPF n°.923.220.931-49, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6EA1EA55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285-15

PORTARIA Nº 285/2015, De 22 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELIEZER BISPO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 789.727.602-34, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2C373149

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/15/CMDCA - ALTERAÇÃO EDITAL ABERTURA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 014/15/CMDCA
Machadinho D´Oeste, 12 de Junho de 2015.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste, Rondônia, no uso das atribuições legais, em reunião extraordinária a comissão Eleitoral/Especial/Examinadora para Eleição do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar realizada dia 11 de Junho de 2015, na sala dos Conselhos Municipais de Assistência, localizada na Avenida Tangará nº 3266, conforme artigo 139 da Lei 8.242 de 12 de outubro de 1991 torna-se público através desta resolução o novo cronograma de datas das etapas da eleição unificada, onde altera a Resolução/Edital nº 007 de 6 de Abril de 2015 do primeiro processo de escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Machadinho D'Oeste/RO para o quadriênio 2016/2019 no dia 04 de outubro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado as etapas do processo de escolha, onde altera os itens da **Resolução nº 007 de 06 de Abril de 2015**, passa a ler-se:
5. DA INSCRIÇÃO
5.1. ...
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Bairro Centro. Pelo período de: 07(sete) de abril a 23(vinte e três) de Junho de 2015, das 7hr30min á 13hr30min de Segunda a Sexta.
5.3. ...
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **07/04/2015 a 23/06/2015;**
6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **25/06/2015**;
6.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
6.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **02/07/2015;**
6.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: **03/7/2015**;
6.6. Resultado da análise dos recursos: **10/07/2015;**
6.7. Segunda Etapa Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo, conhecimentos básicos de informática 5 (cinco) e língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco), questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1(um) ponto cada questão. Considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **26/07/2015;**
6.8. Publicação dos resultados**: 31/07/2015;**
6.9. Terceira Etapa Avaliação Psicológica no dia **03 a 7 de Agosto de 2015**, resultado dia **12 de Agosto de 2015**;
6.10. Prazo para recurso: **14/08/2015**;
6.11. Publicação da relação dos candidatos habilitados: **18/08/2015;**
6.12. Reunião para firmar compromisso: **21/08/2015;**
6.13. Data do processo de escolha unificado: **04/10/2015;**
6.14. Divulgação do resultado: **12/10/2015;**
6.15. Formação inicial: **12/10/2015;**
6.16. Diplomação: **26/11/2015;**
6.17. Posse: **10/01/2016.**
7.0. ...
9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **26/07/2015 (domingo).**
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – ...
VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: **12/08/2015.**
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **18 de Agosto de 2015**.
....
10. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
10.1. **....**
10.3. O Candidato inscrito deverá comparecer no mesmo local da inscrição para agendamento das entrevistas Psicológicas no **dia 03 e 04 de Agosto de 2015.**
...
10.5. ....
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLIESA AMÉLIA SABAINE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:408DE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 6 ABRIL DE 2015 - RETIFICADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho D'Oeste - CMDCA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, faz publicar o Edital do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. **RESOLVE:**
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia.
EDITAL
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Machadinho D'Oeste torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de Machadinho D'Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia.
Estão impedidos conforme estabelece o artigo 140 Lei nº 8.069/90: São impedidos de servir no mesmo Conselho Marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do

respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Não ter abdicado da função de conselheiros nos últimos 5 (cinco) anos, em declaração afirmada pelo candidato;
3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
3.9. Será vedada a candidatura de indivíduos que constitui atos e ou penalidades administrativas junto aos órgãos públicos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1.000,00(mil reais), que será reajustado na mesma porcentagem do reajuste do salario mínimo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Bairro Centro. Pelo período de: 07(sete) de abril a 23(vinte e três) de Junho de 2015, das 7hr30min á 13hr30min de Segunda a Sexta.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Xerox do RG ou documento oficial com foto;
b) Xerox CPF;
c) Xerox PIS;
d) Xerox do titulo de eleitor;
e) Comprovante de residência;
f) Declaração que reside no município a 2 (dois) anos ou mais;
g) Comprovante de votação da ultima eleição do município de machadinho d' oeste;
h) Certidão negativa eleitoral;
i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) Atestado/declaração de idoneidade moral;
k) Certidão negativa antecedente criminal;
l) Certidão negativa civil;
m) Certidão negativa municipal.
n) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **07/04/2015 a 23/06/2015;**
6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **25/06/2015**;
6.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
6.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **02/07/2015;**
6.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: **03/7/2015**;
6.6. Resultado da análise dos recursos: **10/07/2015;**
6.7. Segunda Etapa Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo, conhecimentos básicos de informática 5 (cinco) e língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco), questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1(um) ponto cada questão. Considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **26/07/2015;**
6.8. Publicação dos resultados**: 31/07/2015;**
6.9. Terceira Etapa Avaliação Psicológica no dia **03 a 7 de Agosto de 2015**, resultado dia **12 de Agosto de 2015**;
6.10. Prazo para recurso: **14/08/2015**;
6.11. Publicação da relação dos candidatos habilitados: **18/08/2015;**
6.12. Reunião para firmar compromisso: **21/08/2015;**
6.13. Data do processo de escolha unificado: **04/10/2015;**
6.14. Divulgação do resultado: **12/10/2015;**
6.15. Formação inicial: **12/10/2015;**
6.16. Diplomação: **26/11/2015;**
6.17. Posse: **10/01/2016.**

7. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 5.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.
8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

9. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **26/07/2015 (domingo).**
O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo,
II - Conhecimentos básicos de informática 5 (cinco);
III - Língua portuguesa – interpretação de texto 5 (cinco);
IV – Cada questão terá o valor único de 1(um) ponto;
V – Será aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% da prova totalizando 15 (quinze) pontos;
VI – A prova será elaborada pela comissão examinadora.
O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: **12/08/2015.**
Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia **18 de Agosto de 2015**.
Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e publicar os resultados, sendo composta por: Carliesa Amélia Sabaini, Ander Manoel G. Queiroz, Michele Gomes Santana, João Mendes Lourido, Maurilio Batista Souza.
A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

10. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

10.1. Avaliação psicológica será realizada por profissional habilitada e visa verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
10.2. O candidato será avaliado através de entrevistas psicológicas, onde será investigada a conduta e a personalidade dos candidatos.
10.3. O Candidato inscrito deverá comparecer no mesmo local da inscrição para agendamento das entrevistas Psicológicas no **dia 03 e 04 de Agosto de 2015.**
10.4. Os candidatos serão avaliados por profissional da área especifica de psicologia.

10.5. Quanto ao número de entrevistas será conforme o profissional achar necessário, dependendo de sua percepção para cada indivíduo.

11. DA QUARTA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

11.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08h00min horas às 17h00min horas.

11.2. O voto será facultativo e secreto.

11.3. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, apresentando no dia da votação documento de titulo de eleitor e documento oficial com foto;

11.4. Cada Eleitor deverá votar em apenas um candidato, não será permitido o voto por procuração;

11.5. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

12. DAS CONDUTAS VEDADAS

12.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

12.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas àquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

12.3. É vedado a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados e etc.) ao candidato.

12.4. É vedado ao conselho Tutelar Promover sua Campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

13.5. É vedado aos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente promover campanha para qualquer candidato;

13.6. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;

14. COMISSÃO EXAMINADORA

14.1. A Comissão examinadora do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

14.2. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

14.3. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

14.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.

14.5. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.

14.6. Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

14.7. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

14.8. Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**

15.9. Escolher e divulgar os locais de votação

15.10. Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

16. EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16.2. Em caso de membros da mesma família atingir votos e ficar dentre os colocados será eliminado o candidato que obtiver a menor quantidade de votos, com base no art. 140 da lei 8069 de 13 de junho de 1990.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão examinadora do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

19. DA POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

20.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

20.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

Machadinho D'Oeste dia 06 de Abril de 2015.

CARLIESA AMÉLIA SABAINI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:1E192126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 312/SEMAP/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Junho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Julho de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 07 de Julho de 2015, às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de material permanente (computador, nobreaks, ar condicionado, armário em aço etc.) conforme descrição no projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 9.876,75 (Nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 23 de Junho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1A1BE1CD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 298/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 24 de Junho de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Julho de 2015 às 09h00min.
Inicio da sessão: 07 de Julho de 2015, às 10h00min.

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc.) para os ônibus da secretaria Municipal de Educação conforme especificação no projeto básico.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 14.428,00 (Quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 23 de Junho de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:572D61AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base no resultado final do Concurso Público realizado em 29/09/2013, Edital 05/2013, **CONVOCA** a candidata mencionada abaixo, aprovada no concurso público para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de Vaga.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	NIVEL/CLASSE
GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA	PROC. JURIDICA (ADVOGADA)	2ª COLOCADA	NS -V

Obs: A candidata acima deverá comparecer no setor de pessoal da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, munida de toda a documentação exigida para a ocupação do cargo, conforme relação abaixo:
01 – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
01 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e colorida;
01 – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 – cópia do RG;
01 – cópia do CPF;
01 – cópia Título de Eleitor;
01 – cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
01 – cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 – cópia Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 anos;
01 – cópia Cartão de participação do PIS ou PASEP;
01 – cópia Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
01 – cópia Carteira de Registro do Conselho Regional compatível ao cargo;
01 – cópia Comprovante de Residência;
01 – Certidão de antecedentes criminais;
01 – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
01 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Mirante da Serra – RO;
01 – Declaração de Bens;
01 – Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos menores de 14 anos;
01 – Declaração de Vinculo Empregatício;
01 – Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
01 – Conta Corrente individual (Banco do Brasil S/A);
01 – Certidão Negativa Federal;

Mirante da Serra – RO, em 23 de Junho de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8F0854B2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, **ADINEUDO DE ANDRADE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e o fim do mandato dos cargos das Comissões Permanentes, Torna "Publico" e declara vagos os cargos de: Presidente, Relator e Membro das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente e Pesca desta Câmara Municipal, para o biênio de 2015 à 2.016 e Torna Público o dia 06 de Fevereiro de 2015, às 09h00min, para a realização da Sessão Extraordinária para a Eleição das Comissões Permanentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Os candidatos deverão protocolar na Secretaria Geral desta Casa, os requerimentos para registro de chapas, 24h00mim antes do inicio da eleição.

II – A Eleição obedecerá ao disposto contido no Regimento Interno.

III – Fica estabelecido o dia **06 de Fevereiro de 2015, às 09h00mim**, a sessão Extraordinária para Eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

IV – A eleição para composição das Comissões Permanentes para o biênio 2015 à 2016, será realizada no Plenário no da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, sito a Rua Marechal Rondon nº 2.413, nesta.

Mirante da Serra – RO, 02 de Fevereiro de 2.015.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:593CA6E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1729/2015.

Em, 22 de Junho de 2015.

"ALTERA O DECRETODE Nº 1566/2013 DE O6 DE MAIO DE 2013, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Lucinéia da Silva Amacleto - Titular.
Maria de Fátima Moreira de Almeida – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Suzania Alves Barros – Presidente.
Marilândia Bento Barbosa - Vice – Presidente.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Cleito Lobaque Maltezo – Titular.
Elivaldo Marques dos Santos – Suplente. .

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Patrícia Carvalho de Souza - Titular.
Aparecida dos Santos. – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPOSÁVEIS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Núbia de Souza Salomé Gomes – Titular.
Patrícia Amâncio Franco – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS.
Sérgio Alves Barros – Titular.
Leidiane Barbosa Nogueira – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.
Wdicéia Rodrigues de Souza. – Titular.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.
Elisângela Pereira dos Santos – Titular.
Claudio Rodrigues – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL o DECRETO de Nº 1566/2013 de 06 de Maio de 2013.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:980F5063

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 249/2015.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMTAS.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 085 e 086 e as decisões da CPL as folhas de nºs 078 e 079 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 108.488.475/0001-80, no valor de R$ 2.912,76 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Mte da Serra – RO., 23 de Junho de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E1223E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1730

EM 23 DE JUNHO DE 2015

"REGULARIZA LANÇAMENTO CONTÁBIL E ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA E NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$8,500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica corrigido o lançamento contábil orriundo de erro na digitação na abertura contábil do exercicio de 2015. Pois foi digitado no Programa 08.244.0041.2.042 - Manutenção Atividades do PAIF - o Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, sendo que o mesmo é o Elemento de Despesa 3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, conforme consta na Lei nº 705/2014 - PPA, Lei nº 698/2014 - LOA e Decreto de Abertura de Exercício 1702/2014.

2º - Considerando que no exercicio de 2015 não houve lançamento contábil ou realização de despesa no Elemento 3.3.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e que o Elemento de Despesa 3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), encontra-se legalmente criado no programa 08.244.0041.2.042 (Manutenção Atividades do PAIF) através das Leis e Decreto acima mencionados, fica o municipio amparado para REGULARIZAR o Lançamento do elemento 3.3.90.32, bem como utilizar o saldo orçamentário existente do elemento 3.3.90.33.

3º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.500,00
TOTAL		8.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0041.2.042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAIF	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
TOTAL		8.500,00

Art. 5º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5F32B946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/SEMSAU

Portaria n.º 017/SEMSAU/FMS/ 2015.
Mirante da Serra, 23 de junho de 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$-1.000,00 (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.1220027.2028 – RECURSO PRÓPRIO; R$-800,00 (Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.1220027.2028 – RECURSO PRÓPRIO, em nome de **VALDIR SANCHES DO LAGO**, Motorista, Cadastro 931, portador do CPF: 115.775.502-00 e RG: 153.772 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DE OLIVERIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente
FMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DACE8512

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de recursos Humanos do Município de Mirante da Serra/RO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão de aprovação no Concurso Público Municipal de Mirante da Serra/RO, regido pelo Edital nº 02/2014 de 28 de Janeiro de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
MATILDE COTRIM DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	NSI -01 – 25 HORAS
MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEIC.(CNH C e D) -SEMAFP	NEII 01 – 40 HORAS
CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	MOTORISTA DE VEIC. (CNH C e D)-SEMAFP	NEII -01 – 40 HORAS

OBS: Os Candidatos acima deverão comparecer munidos de toda a documentação exigidas para ocupação da respectiva função; conforme relação abaixo:
01 cópia do RG;
01 cópia do CPF;
01 foto 3 x 4 recente e colorida.
01 cópia do comprovante de residência;
01 cópia do Título de eleitor;
Comprovante de estar Quites com a Justiça Eleitoral;
01 cópia de Certidão de nascimento ou casamento
01 cópia de certidão dos filhos menores/dependentes;
01 cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (página da foto frente e verso)
01 cópia do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar Declaração de não-cadastrado);
01 Cópia do Imposto de Renda ou de Isento;
01 Cópia de Reservista ou Certificado de Incorporação para candidatos do sexo masculino
01 Cópia da Conta Corrente do Banco do Brasil S/A se tiver;
01 Cópia da CNH na categoria exigida ao qual está concorrendo para motoristas;
01 Cópia Autenticada em Cartório do Diploma/Comprovante de Escolaridade e histórico escolar compatível com o emprego no qual está concorrendo;
01 Cópia autenticada em Cartório da Carteira profissional compatível com o emprego no qual está concorrendo;
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Municipal;
Certidão do TCE/RO (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato (www.tj.ro.jus.br);
Declaração informando se ocupa ou não Cargo Público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador informando: a Carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Declaração de que não foi Demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responda a processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Atestado de Sanidade Físico e Mental expedido por Médicos do quadro funcional do Nosso Município, após análise dos exames abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
Avaliação Dermatoneurológica

Avaliação Oftalmológica
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
Escarro: BAAR
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados desta Relação.(ATESTADO)

Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Mirante da Serra/RO, 23 de junho de 2015.

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Port. Nº 1697/2009

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F00ECBB9

SERRA PREVI
1º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC.

BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, Brasília (DF), CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000./0001-91, doravante simplesmente designado como **BANCO**; e

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, Autarquia municipal com sede na Rua Marechal Rondon, 2482, Centro, Mirante da Serra (RO), CEP 76.926-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.791/0001-53, doravante designado(a) **CLIENTE**, ambos representados na forma de seus respectivos estatutos sociais ou atos constitutivos, sendo designados como **PARTES,** quando referidos em conjunto, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na forma e condições das cláusulas abaixo.

Considerando que:
(a) As **PARTES** celebraram em 24/06/2014 o "Contrato de Prestação de Serviços de Movimentação, Custódia Qualificada e Controladoria de Ativos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic", doravante simplesmente designado **CONTRATO**; (b) Na forma da Cláusula Oitava, a vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ensejando o presente termo aditivo;
(c) Os contratos da espécie são regidos, dentre outras, pelas disposições da Comissão de Valores Mobiliários; e
(d) A Comissão de Valores Mobiliários alterou suas normas pela edição da Instrução n.º542, de 20 de dezembro der 2013, sendo necessário aplicar aos contratos já existentes, quando da celebração de termo aditivo, as disposições da mencionada Instrução.

1. DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica prorrogado o **CONTRATO**, sendo fixada sua vigência de **24/06/2015 a 24/06/2016**.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA LEI 8.666/93
2.1. A prorrogação do **CONTRATO** por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CLIENTE** na forma do disposto no artigo 61, parágrafo único, da mencionada norma legal.

3. DA ALTERAÇÃO
3.1. Ficam alteradas, e já consolidadas ao final, as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, e Oitava em virtude das disposições da Instrução CVM n.º 542, de 20 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 9º.
3.2. Fica alterada, e já consolidada ao final, a Cláusula Sétima, para determinar que a
remuneração do **BANCO** será, doravante, reajustada na data base de 18/10/2014, e tão logo divulgado o índice de reajuste, por apostilamento, conforme faculta o §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4. DA RATIFICAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as demais cláusulas e condições contidas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA – SELIC, de 24/06/20140, bem como a íntegra dos **ANEXOS OPERACIONAIS**, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, passando, consequentemente, o instrumento à redação abaixo consolidada.

Mirante da Serra (RO), 24 de junho de 2015.

Processo Administrativo nº 019/2014.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto do Serra PREVI
Port. Nº 2936/2014

JOAZIR PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Deliberativo
Port. Nº 2.777/2013

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:92FCF1D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 002/2015

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N° 002/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2015

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O REAPASSE DOS DESCONTOS OFERTADOS NO MERCADO
A impugnando, requer a retirada do edital, do item 15.7, que trata sobre os repasses dos descontos ofertados no mercado, tendo em vista as peculiaridades predominantes em cada licitação, sendo que os preços apresentados nas propostas, levam em consideração cada caso individualmente.
Fundamenta seu pedido no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, portanto com razão a empresa impugnante, devendo ser retificado e retirado do edital o item 15.7.

DO FORNECIMENTO DO APARELHO DUAL CHIP

Vê-se que o mercado de telefonia móvel, a muito evolui e com essa evolução é de fácil constatação o grande número de smartphone oferecido ao consumidor, com as características de dual chip.

Não há limitação na concorrência, diferente do que alega o impugnante, comum e cada vez mais o número de aparelhos "dual chip", homologados pela agência regulamentadora.

A necessidade de aparelho dual chip, se justifica em razão da comodidade dos servidores que utilização os aparelho, de forma a não necessitar carregar consigo 02 (dois) aparelhos de celular, tendo em vista que a presente licitação, tendo como finalidade a utilização dos serviços unicamente para as atividades inerentes a Câmara Municipal de Monte Negro.

Aparelhos com suporte a mais de uma linha começaram a se destacar no Brasil há pelo menos três anos, ganhando força rapidamente. O crescimento foi maior que 200% na comparação com o ano de 2011. Naquela época, era comum encontrar aparelhos mais simples, sem muitos recursos.

Com crescimento do mercado, as empresas e operadoras estão apresentando planos e modelos de celulares mais robustos e confiantes na aceitação do brasileiro. Parte-se do princípio que os funcionários que receberão celulares corporativos licitados neste certame, já possuam outro celular de uso pessoal e com planos de outras operadoras, é que justificamos essa obrigatoriedade.

Portanto, frente ao extremo desconforto e a não funcionalidade de se gerenciar dois celulares, penalizando desnecessariamente nossos funcionários, e também, do que é fato e notório, o já consagrado e estabelecido mercado de celulares dual chip no Brasil, é que sugerimos pelo não acolhimento deste questionamento.

Ademais, infrutífera a alegação da dificuldade em oferecer os referidos aparelhos, visto que no próprio site da Claro, existem disponibilidade de smartphone com característica "dual chip".

Outro fator imprescindível é existência de smartphone "dual chip", com preços equiparados ao aparelho "single chip", não havendo, assim, motivo para apresentação de valores maiores, pelo fato da obrigatoriedade de entrega de aparelhos dual chip.

São frequentes as licitações, em que solicita nas características dos aparelhos celular, a apresentação em "dual chip", vejamos o que entendeu o Ministério Público do Trabalho em impugnação de edital, que versa sobre a mesma questão.

REFERÊNCIA: Processo n° 2.00.000.017080/2013-54 ASSUNTO: Análise de Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº34/2013 IMPUGNANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO).

[...]

Não há que se falar em prejuízo da competição no certame, visto que todas as operadoras oferecem aparelhos dual chip em seus portfólios de aparelhos celulares, em suas páginas na internet, competindo, portanto, em igualdade de condições.

O que ocorre, também com essa empresa, que apresenta em seu portfólio, aparelhos com tal característica.

Nada obstante, avaliando o mérito sob o prisma do princípio da autotutela, a vista da negativa de seguimento da impugnação, nesse aspecto, de ***nenhuma reforma carece o ato convocatório***, no aspecto de se exigir aparelho "dual chip", vez que a impugnante nada trouxe que apontasse para o descumprimento da lei de licitações que prima pela igualdade entre os licitantes, a qual o Edital avaliado garante.

3. DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS.

A responsabilidade sobre a manutenção dos aparelhos será da Contratada, enquanto os aparelhos estiverem na condição de COMODATO. A manutenção do plano corporativo assim como a manutenção dos celulares é da empresa que vende o plano.

Cabe a empresa vencedora do certame, manter celulares de backup para imediata substituição daqueles aparelhos que, eventualmente apresentarem defeitos. Estando os aparelhos na condição de COMODATO, estes aparelhos Celulares, legalmente, não pertencem á Autarquia, portanto não é de responsabilidade da Contratante a manutenção dos mesmos.

Com relação a assistência técnica, como bem explicado no edital, os aparelhos serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, que significa, empréstimo gratuito de coisa não fungível, conforme definição do artigo 579 do Código Civil, de modo que o usuário apenas possui a fruição temporária do aparelho, devendo a propriedade retornar ao comodante no final do contrato. Assim, como bem exposto pela interessada, nos termos do Art. 12 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8078/1990, que disciplina que os problemas inerentes a aparelhos celulares, são de responsabilidade do fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador.

Neste sentido, está correta a previsão editalícia, pois não pode a administração se responsabilizar por tomar iniciativas junto aos fabricantes dos aparelhos dos quais não é proprietária de direito. Portanto, é incabível o argumento trazido a debate pela empresa, haja vista que, ao iniciar uma licitação, compete à Administração elaborar o Projeto Básico ou o Termo de Referência, definindo adequadamente o objeto da futura disputa, atendendo ao interesse público a ser perseguido.

Desta forma, julgo improcedente o esclarecimento neste aspecto.

DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE REEMBOLSO PARA AS HIPÓTESES DE PERDA ROUBO OU FURTO DE APARELHOS

A impugnante, questiona a responsabilidade por eventuais roubos ou furtos, com razão, pois cabe ao órgão licitante a responsabilidade pelo zelo e guarda do aparelho. Isto porque uma eventual imputação de responsabilidade à contratada, no decorrer da relação contratual, é absolutamente inviável, dado que o custo da futura contratada pode, sim, ser mensurado quanto ao fornecimento inicial gratuito das linhas de telefonia, mas, não, por eventuais extravios, furtos e roubos ocorridos no curso do contrato.

Assim, o custo deste aparelho "substituto" deverá ser assumido pela Administração Pública (ou pelo usuário), da mesma forma como deve ocorrer em relação à perda do aparelho ou aos danos pelo uso indevido.

Com a razão a impugnante, devendo ser retirado do Termo de Referência o item 4.1.1.22.

5 DO PRAZO DE PAGAMENTO

A impugnante apresenta resolução 477/2007da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que deve ser seguida, nas contratações desses serviços, constando em tal norma a obrigatoriedade das operadoras na entrega de faturas, em até 5(cinco)dias úteis antes do prazo de pagamento.

Portanto, o presente edital deve ser retificado, para alterar o prazo constante no item 5.1 do instrumento convocatório.

Após análise da presente impugnação, resolve a pregoeira **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL,** para o seguinte:

I – RETIFICAR

Item 4.1, onde se lê:

4.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido pelos serviços efetivamente prestados, contra aapresentação das respectivas faturas, devendo a fatura ser entregue com 10 (dez) dias de antecedência do seu vencimento.

Lê-se:

4.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido pelos serviços efetivamente prestados, contra aapresentação das respectivas faturas, devendo a fatura ser entregue com 05 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento.

II - RETIRAR DO EDITAL OS ITENS:

15.7.A contratada deverá repassar todos os descontos e promoções que incidam sobre as tarifas, deforma que a Contratante, durante a vigência do contrato, possa usufruir as vantagens oferecidas ao mercado em geral.

III - RETIRA DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1.22 Em caso de furto ou roubo a Contratante devera informa a contratada, mediante o Boletim de ocorrência par que seja feita imediatamente a substituição dos aparelhos.

Dê-se ciência à empresa impugnante, aos demais licitantes que se encontram cadastrados para recebimento de informações, republicando-se no site www.camarademontenegro.ro.gov.br, no Diário Eletrônico dos Municípios e afixando-se no mural da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Monte Negro. Mantendo-se a data e horário da sessão.

É o julgamento.

Monte Negro, 23 de junho de 2015.

PRISCILA GASPARETTO
Pregoeira

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5A460F6F

GABINETE DO PREFEITO
CIDADECOMPRAS _ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

19/06/2015
CidadeCompras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	KIT CESTA BÁSICA, embalados em fardos transparentes e resistentes, contendo em cada KIT todos os produtos relacionados no ITEM 03 do Anexo I (Termo de Referencia) a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal □ SEMDES,
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	78,9300
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	15.600,0000
Situação:	Homologado em 19/06/2015 13:48:36 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	ROCHA E RESENDE LTDA□ME
Marca:	DIVERSOS

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B83E69E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027-2015 SRP - PROC.377-2015

19/06/2015 Cidade Compras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 027/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Madeira serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, por 30 cm de largura. Sendo de faveiro ferro ou pequi.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	1.766,6700
Valor Final:	1.141,0000
Valor Total:	171.150,0000
Situação:	Homologado em 19/06/2015 12:48:29 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	PEREIRA E SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Marca:	PEQUI
Item:	2
Descrição:	Madeira serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, por 25 e 20 cm de largura. Sendo de faveiro ferro ou pequi.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	1.766,6700
Valor Final:	1.157,0000
Valor Total:	92.560,0000
Situação:	Homologado em 19/06/2015 12:48:33 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	PEREIRA E SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Marca:	PEQUI

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:095C9A30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036-2015 SRP - PROC.439-2015

19/06/2015
Cidade Compras | Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação	
Item:	1
Descrição:	Serviços de limpeza de poços artesiano, incrementos acentuados da recarga do aquífero, presença de ferro□bactéria associados ou não a bactérias redutoras de sulfatos e sulfitos, remover com ar com todo resíduo acumulado no fundo, restabelecendo a profundi
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	3.766,6700
Valor Final:	2.295,0000
Valor Total:	13.770,0000
Situação:	Homologado em 19/06/2015 12:49:26 Por: JAIR MIOTTO JUNIOR
Nome da Empresa:	Arroba Agronegócios LTDA □ ME
Marca:	serviços

JAIR MIOTTO JUNIOR
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3EE5DC88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 42 ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2015
ERRATA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015 teve seu horário de disputa adiado ficando o horário inicial da disputa: **07/07/2015 às 11h30minh *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 42 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 22 de junho de 2015.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro
Port.05/2015

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:CDBCEFC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/COMOSP/2015
Tomada de Preços nº 003/CPL/2015
Objeto: Construção de 01 (Um) Prédio Administrativo para Instalações da SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Mamoré Zona Urbana do Município de Nova Mamoré/RO.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 003/CPL/2015, iniciada no dia 01 de junho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R$ 165.971,20** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:6FD3C66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121-GP/15

Portaria n°121- GP/2015 Em, 16 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº472,473,474,475,491,538/SEMUSA/15.Referente ao mês Fevereiro/15 e Março /15.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
José Neuton dos Santos	Motorista de Veic. Pesados	72h
Diogo Bonfim Firmino	Motorista de Veic. Pesados	96 h
Odemir Donizete da Costa	Motorista de veic. Leves	96 h
Adiel Bento do Nascimento	Motorista de veic. Pesados	24 h
Antonio Carlos A. de Aguiar	Vigilante	32 h
Antonio Alves dos Santos	Vigilante	32 h
Edelson da Silva Araújo	Vigilante	32 h
Vilson Constantino Rodrigues	Vigilante	08 h
Julião Vasques Assis	Aux. De Enfermagem	60 h
Ivonete da Silva Oliveira	Téc. Em Enfermagem	60 h
José Ailton Pereira Barroso	Motorista de veic. Leves	32 h
José Gercildo M. da Rocha Junior	Motorista de Veic. pesados	32 h
José Mariano dos Santos	Motorista de Veic. pesados	32 h
Wesley Pereira	Motorista de Veic. pesados	32 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:F76B772C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122-GP/15

Portaria n° 122- GP/2015 Em, 16 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional,de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 058,098-SEMFPA/2015.

NOME	FUNÇAÕ	Mês
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS	Março/15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação Com efeitos retroativos á 03/12/2014
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:8B3A5EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123-GP/15

Portaria n°123- GP/2015 Em, 24 de Abril de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 20, inc. IX, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Fevereiro/2015, conforme Memorando nº 504-SEMUSA/15. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Abril de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Anexo da portaria nº123/GP/2015

	Nome	Função
01	ARLETE JACOBS DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
02	DILZA DOS SANTOS SOARES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
03	DAVINA LOPES MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ELIETE DA SILVA REIS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE

05	EVANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
06	EDINA DO NASIMENTO S. COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
07	FRANCISCO CLEDSON DE O. LIMA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
08	GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
09	IVANETE SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	LIDINÉIA PONTES CAMINHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
11	LEILANE XAVIER DE LIRA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
12	LUCIANA DORA S. PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	MARIA ALDENORA S. DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
14	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
15	MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
16	MARCIA COSTA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
17	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
18	ROSELITA DA SILVA RAMOS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
19	REGIANE MOREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
20	SANDRA MARIA RIBEIRO	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
21	WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE

Palácio 21 de Julho, em 24 de Abril 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:EAE3AA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125-GP/15

Portaria n°125- GP/2015 Em, 05 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 120, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - COMPRAR LICENÇA PREMIO, dos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
Valdenise Alves de Souza	Aux. Nutrição Dietetica	Maio/15	Semfpa
José Gerson M. da Rocha	Mecânico	Maio/15	Semtran
Eleiton do Carmo Carneiro	Auxiliar de Laboratório	Maio/15	Semtran
Joel Pedro da Silva	Motorista de veic. Pesados	Maio /15	Semtran
Marlucia Sales Viana	Aux. Enfermagem	Maio/15	Semusa
Teresinha Soares Roca	Aux. Enfermagem	Maio/15	Semusa
Eliete Lima de Melo	Aux. De Enfermagem	Maio/15	Semusa
Evandro José de Paula	Aux. De Enfermagem	Maio/15	Semusa
Luzineide Monge Chaves	Técnico de enfermagem	Maio/15	Semusa
Miriam Mendonça G.Ferreira	Ag. Limp. E Conservação	Maio/15	Semusa
Nair da Cruz Oliveira	Ag. Limp. E Conservação	Maio/15	Semed
Cristiane Júlia da Silva Jaconi	Professor I-25 horas	Maio/15	Semed
Silvanira Costa Araújo	Professora I -25 horas	Maio/15	Semed
Arnor Gonzaga de Oliveira	Motorista de veic. Pesados	Maio/15	Semed
Maria Gercilene M.da Rocha	Ag. Limp. E Conservação	Maio/15	Semed
Janete Silva Bezerra	Ag. Limp. E Conservação	Maio/15	Semed
Ivete Bruno Sá T. Oliveira	Professor Especial	Maio/15	Semed
Elenice Apª O.Pereira	Professor I-nivel I	Maio/15	Semed
Orlando Oliveira Rocha	Professor I	Maio/15	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:FD7A490A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126-GP/15

Portaria n°126- GP/2015 Em, 05 Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 117, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PREMIO, aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
Eliana Maria Pontes da Costa	Aux. De Nutrição Dietetica	Maio/15	Semusa
Iracema Estevo de Oliveira	Agente de Limp. Coservação	Maio/15	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:5E41041B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127-GP/15

Portaria n°127- GP/2015 Em, 11 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 111, da Lei Municipal nº061-GP/90(Regime Juridico Único dos Servidores Públicos de Nova Mamoré.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Afastamento, ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Setor
Luiz Lima Alves	Professor I-Nivel I	Semed
Edberto Severo N. Barboza	Aux. Oper.Serv.Diver.	Comosp

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:830B4BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128-GP/15

Portaria n°128- GP/2015 Em, 11 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 17º, Inc.II, da Lei Municipal nº634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU , aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pos-graduação	SETOR
Príscila Liberalino Amaral	Técico em Administração	Metodologia Superior	Semusa
Patrícia dos Santos Nogueira	Odontólogo	Endodontia	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:543D26D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTTARIA Nº129-GP/15

Portaria n°129- GP/2015 Em, 12 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º,§ 2º Inc. I, da Lei Municipal nº635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU , à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação	Setor
Rosileina Flor	Professor II-Pedagogo	Esp. Inspeção Escolar	Semed
Rosangela Maria B. Farias Souza	Professor II-Pedagogo	Especial.Orientação,Supervisão, Gestão Escolar com Enfase	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:4B37F176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130-GP/15

Portaria n°130- GP/2015 Em, 12 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº162/SEMED/15, Referente ao mês Abril /2015.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
Adelino Viana da Silva	VIGILANTE	40 h
Edivaldo Oliveira de Jesus	VIGILANTE	40 h
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	40 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:4163FA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131-GP/15

Portaria n° 131- GP /2015 Em, 12 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 60%, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memºs Nº163,164/SEMED/15.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	0846
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA DE VEIC.PESADOS	5074
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	1136
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	11111
ISRAEL DA SILVA SOUZA	MOTORIST A DE VEIC. PESADOS	5081

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C9DCD4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132-GP/15

Portaria n°132- GP/2015 Em,13 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º , da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30%(trinta por cento) aos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº129/Compla/15,nº165/Semed/15,nº030/Semutas/15,nº104/Comosp/15,nª644/Semusa/15.

NOME	FUNÇÃO	Setor
Helena Morato	Fiscal de Obras	Compla
Arnor Gonzaga de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Semed
Raimundo Rebouças da Silva	Artifíce em Const. Civil	Semed
David Kato Gonçalves	Agente Administrativo	Semed
Niura da Silva ramos Sousa	Agente Limp. Conservação	Semat
Cleilton de Araújo Viana	Artifíce em Const. civil	Comosp
Geraldo Rodrigues da Silva	Artifíce em Const. Civil	Comosp
Rogério Mendes Martins	Artifíce em const. civil	Comosp
José Geni Silva	Artifíce em Eletricidade	Comosp
Wanderley Ferreira Carvalho	Artífice em eletricidade	comosp
Sidney Lemos Barboza	Agente de Endemias	Semusa
Irisneide Figueiredo de Araújo	Agente de Endemias	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:035B0592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133-GP/15

Portaria n°133- GP/2015 Em, 14 de Maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº657,652,477,654/SEMUSA/15.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	mês
VICENTE DE PAULA BATISTA RODRIGUES	Medico	1279	02-pl-12h	Abril
			02-pl-24h	
SINTIA MARA HAITO	Médico	3087	04-pl-24h	Abril
			04-pl-12h	Abril
			05-pl-24 h	Março
MARINA NONATO RIVA	Aux. Enfermagem	114	04-pl-24 h	Janeiro
			01-pl-12 h	Janeiro
OSMAN DO CARMO BRASIL	Enfermeiro	4192	02-pl-24h	Abril
			01-pl-12 h	Abril

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:DDB342F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134-GP/15

Portaria n°134- GP/2015 Em, 14 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº660,661,637,651,/SEMUSA/15.Referente ao mês Abril /15.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
José Ailton Pereira Barroso	Motorista de Veic. Pesados	08h
Odemir Donizete da Costa	Motorista de veic. Leves	60 h
Jose Neuton dos Santos	Motorista de veic. Pesados	24 h
Joselito Oliveira Santos	Motorista de veic. Leves	60 h
Antonio Carlos A. de Aguiar	Vigilante	32 h
Antonio Alves dos Santos	Vigilante	32 h
Adeu Rubens Rodrigues	Vigilante	32 h
Vilson Constantino Rodrigues	Vigilante	08 h
José Gercildo M. da Rocha Junior	Motorista de Veic. pesados	32 h
Wesley Pereira	Motorista de Veic. pesados	08 h
Júlio Alessandro Pereira	Motorista de Veic. pesados	32 h
Lídia Mendes R. da Silva	Agente de Limp. E Consevação	12 h
Iracema Estevão de Oliveira	Agente de Limp. e Conservação	36 h
Francisca Borges de Lima	Agente de Limp. e Conservação	12 h
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limp. e Conservação	24 h
Salete Fátima Q. de Jesus	Agente de Limp. e conservação	36 h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:4AB980E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135-GP/15

Portaria n°135- GP/2015 Em, 15 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Março/Abril/2015, conforme Memorando nº 664,665-SEMUSA/15. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Anexo da portaria nº135/GP/2015

	Nome	Função
01	ARLETE JACOBS DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
02	DILZA DOS SANTOS SOARES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
03	DAVINA LOPES MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	ELIETE DA SILVA REIS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
05	EVANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
06	EDINA DO NASIMENTO S. COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
07	FRANCISCO CLEDSON DE O. LIMA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
08	GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
09	IVANETE SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	LIDINÉIA PONTES CAMINHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
11	LEILANE XAVIER DE LIRA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
12	LUCIANA DORA S. PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	MARIA ALDENORA S. DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
14	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
15	MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
16	MARCIA COSTA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
17	MARIZA FERNANDA DE ANDRADE(ref. Março/Abril/15)	Agente comunitário de saúde
18	NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA(ref. Março/Abril/15)	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
20	ROSELITA DA SILVA RAMOS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
21	REGIANE MOREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
22	SANDRA MARIA RIBEIRO	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
23	WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:33E2294E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136-GP/15

Portaria n° 136- GP /2015 Em, 15 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional,de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 086,133-SEMFPA/2015.

NOME	FUNÇAÕ	Mês
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS	Março/15
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS	Março/15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação Com efeitos retroativos á 03/12/2014

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:291B6B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137-GP/15

Portaria n°137- GP/2015 Em, 15 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 120, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - COMPRAR LICENÇA PREMIO, dos servidores abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
LOURIVAL FERNANDES	VIGILANTE	Maio	SEMUTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:6B9CB324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138-GP/15

Portaria n°138- GP/2015 Em, 15 de Maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 69, Inc.II, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder o pagamento de Insalubridade, ao servidor abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	Setor
Ricardo de Aguiar Martins	Fiscal de Vigilância Sanitária	Maio	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:17776D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139-GP/15

Portaria n° 139 -GP/ 2015 Em, 15 de Maio 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº667/Semusa/15 e relatórios anexo. Referente ao mês Abril /2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Natalia Almeida da Silva	Enfermeira-Coord. ESF- posto de Saúde Dist. Jacinopolis	4204	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%
Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro (cood E.S.F – P.S.P.J.A)	3016	70%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo (ESF planalto)	1234/4175	50%
Veronice Pontes da Costa	Téc. Higiene Buacal	591	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:F676CB48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 234/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 234/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
J.R. Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda, inscrita no **CNPJ nº 12.406.354/0001-10,** no valor de R$ 6.801,71 (Seis mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos).
Joacy Ferreira de Souza EPP , inscrita no **CNPJ nº 10.732.985/0001-01,** no valor de R$ 2.816,67 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Mega Comércio e Equipamentos Ltda , inscrita no **CNPJ nº 18.931.079/0001-30,** no valor de R$ 1.277,50 (Mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:843CBAF9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 455/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e pintura de meio-fio, limpeza de sarjetas e de passeios públicos em vias pavimentadas
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 234/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,
HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Odair de Almeida Prata 47865768249, inscrita no **CNPJ nº 15.109.308/0001-47,** no valor de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15AAE5C4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 476/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 476/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
R.W. de Oliveira & Cia Ltda-ME, inscrita no **CNPJ nº 14.961.117/0001-46,** no valor de R$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC33E71A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 410/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) sopradores e 02 (duas) roçadeiras

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 410/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,
HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
C.V Máquinas e Implementos - EPP, inscrita no **CNPJ nº 14.568.575/0001-10,** no valor de R$ 6.124,78 (Seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:03C3863D

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito José Silva Pereira, através da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário Edimar Valentim Marchioli, vem notificar a empresa Roda Livre concessionária, Eireli EPP, inscrita no CNPJ. Nº 58.343.864/0001-96, representada pelo senhor Marcelo Melleti Neto, responsável pela venda de uma Caminhão Iveco vertis 130 v19 com equipamento, entregue a Prefeitura de Nova União Ro, em 11/08/2015, cujo o mesmo está em prazo de garantia. Conforme contato telefônico com o Funcionário Paulo da empresa, solicitamos providencia para reparos no implemento onde tem peças com problemas e nenhuma providência foi tomada. Pedimos providencia alertando que devido à demora a empresa tem 72 horas para apresentar solução, a partir da confirmação do recebimento desta notificação.
Reiteramos novamente que se não for entregue no prazo estipulado será encaminhado o processo a Procuradoria Jurídica do Município sob responsabilidade das penalidades cabíveis.

Nova união em 23 de Junho de 2015.

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria Nº 068, de 11 de Março de 2013

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8171EB71

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 23/06/2015	**CHEGADA:** 25/06/2015	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas)
			V. UNIT.	255,96
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	511,92
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edinaldo de Araújo**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, km42** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8116-9350**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 23 a 25 de Junho de 2015, onde irá conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, que irá participar da Reunião da Camara Técnica, CIB e COSEMS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 511,92 (Quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: ____/____/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DC9FC66F

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2015

PREGÃO Nº 018/2015
PROCESSO Nº 392/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 23/06/2016

Ao(s) **oito** dias do mês de maio, do ano de 2015, às 11**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 018/2015**,** objetivando a seleção**,** para **futura e eventual contratação de fornecimento de dentes, parafusos e lâminas para as maquinas da Secretaria Municipal de Obras.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA – EPP, C.V MAQUINAS E IMPLEMETOS –EPP e BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTA

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual contratação de fornecimento de dentes, parafusos e lâminas para as maquinas da Secretaria Municipal de Obras,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 392/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços

registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após

a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 12.859.131/001-08

.V MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA -EPP
C.N.P.J.: 02.669.727/0001-91

BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTA
C.N.P.J.: 14.275.578./0001 -65

ANEXO I DA ATA 023/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 12.859.131/001-08
TEL/FAX: 69 3421-3000 RAMAL 2010 CEP: 76.913-164
ENDEREÇO: RUA ACRE Nº 68 – BAIRRO: JOTÃO - JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO(S)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Lâmina motoniveladora R 6"X8"X3/4" 13 furos 121301.5J6970	unidade	150	300,00	45.000,00
2	Lâmina motoniveladora R 6"X8"X3/4" 15 furos	unidade	100	367,00	36.700,00
3	Parafuso lâmina 5/8"X2" 797302	unidade	1.000	1,20	1.200,00
4	Porca lâmina canto 5/8" 13006/4K0367	unidade	1.000	0,65	650,00
7	Dente da concha da Retroescavdeira RANDON F 1" 157559	unidade	90	110,00	9.900,00
10	Dente da Pá Carregadeira 621D canto esquerdo 391498A1	unidade	50	149,00	7.450,00
11	Dente da Pá Carregadeira 621D central 391497A1	unidade	100	124,96	12.496,00
12	Parafuso para dente Pá Carregadeira 621D 4264244	unidade	160	9,94	1.590,40
13	Lâmina da concha da Pá Carregadeira 621D	unidade	4	517,00	2.068,00
14	Sapata de desgaste da concha Pá Carregadeira 621D	jogo	10	584,00	5.840,00
TOTAL					**122.894,40**

FORNECEDOR: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA -EPP
C.N.P.J.: 02.669.727/0001-91
TEL/FAX: 69 3412-2710 CEP: 76.930-000
ENDEREÇO: AV: MARECHAL RONDON Nº 5136, CENTRO – ALVORADA DO OESTE -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON JOSÉ DOS SANTOS BUSSIOLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
5	Canto de lâmina 5/8" 6 furos 180002	unidade	50	199,00	9.950,00
6	Lâmina da concha W20E E157649	unidade	6	1965,00	11.790,00
TOTAL					**21.740,00**

FORNECEDOR: C.V MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10
TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
8	Lâmina desgaste soldada Retroescavadeira RANDON370160077	unidade	5	980,00	4.900,00
TOTAL					**4.900,00**

FORNECEDOR: BT COMERCIAL IMPORT. E EXPORT. LTA
C.N.P.J.: 14.275.578./0001 -65
TEL/FAX: (71) 3422 5900 CEP: 41230-080
ENDEREÇO: RUA MARIAZUMBA,330, GALPÃO 01B, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR - BAHIA
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA SENA OSTROUSKA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	**Dente da Pá Carregadeira 621D canto direito 391499A1**	unidade	50	195,00	**9.750,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5AA73926

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 549/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços Para Materiais de Expediente. Com o valor total estimado em **R$**

341.705,19 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Cinco Reais e Dezenove centavos), conforme consta no edital e seus anexos.
Com data da sessão de abertura marcada para o dia 06/07/2015 às 10:00(Dez Horas) horário local.
A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de junho de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E0D245FE

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 548/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços Para Materiais de Consumo (Copa e Cozinha e Limpesa).
Com o valor total estimado em **R$ 240.060,24 (Duzentos e quarenta mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos**), conforme consta no edital e seus anexos.
Com data da sessão de abertura marcada para o dia 06/07/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local.
A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de junho de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9FC42A6F

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/SRP/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 026/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Reagentes Químicos e Outros produtos para o laboratório municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 34.096,42 (Trinta e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme consta no edital e seus anexos.
Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 26/06/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 07/07/2015 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 07/07/2015 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.
A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.
O Edital encontra – se à disposição a partir de 25/06/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de junho de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B27EF65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 243/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 23 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 035/CPL/2015; do processo administrativo nº 056/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, tendo como vencedoras as empresas: CÂMARA INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 13.108.368/0001-10 no valor de R$ 6.536,11 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos), a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50 o valor de R$ 11.135,54 (onze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa PAPELARIA LUPI LTDA EPP CNPJ: 03.174.759/0001-89 no valor de R$ 36.479,68 (trinta e seus mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a empresa PATRÍCIA M. MÜLLER MECNPJ: 17.766.803/0001-54 no valor de R$ 21.604,60 (vinte e um mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa R. B. MONTEIRO LTDA-MECNPJ: 08.786.974/0001-54 no valor de R$ 8.776,60 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decretos 5.450/05, 7.892/13. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:EED5DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR - NOVO HORIZONTE DO OESTE

NOVO HORIZONTE DO OESTE, 23/06/2015

COMUNICADO

O presidente da comissão eleitoral do **CONSELHO TUTELAR** do município de Novo Horizonte do Oeste, com base na resolução de nº170/2014 do CONANDA, acerca das eleições unificadas de conselheiros tutelares datada para o dia 04/10/2015, COMUNICA OFICIALMENTE a relação dos candidatos aptos a concorrerem as eleições

1-JOELMA DA SILVA SOUZA
2-CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES
3-JEAN RAASCH DUDA
4-ELCIONE DE ALMEIDA ALVES
5-GRACIELE NÁZARO DE FARIAS
6-LUCIENE SETUBOL BENICIO CORDEIRO
7-SANDOR APARECIDO DELAZARI
8-EDILEUZA DA SILVA
9-DANIELLY CRISTIANA MARTINHAGO
10-SIDNEIA PEREIRA DA SILVA
11-CLAUDIA MARIA DA COSTA
12-JUNIOR CESAR BERGER GUIMARÃES
13- GLEISON DE OLIVEIRA SILVA

Informa ainda que, a candidata a seguir nominada, foi considerada inapta COM BASE NA (LEI FEDERAL 8.069/90,ART.140, RESOLUÇÃO 170/2014,ART15-CONANDA), haverá o prazo de 05 (cinco dias) contados da publicação para recorrer da decisão:

ENY PEREIRA DE MELLO

PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Eleitoral

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:575378C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS tais como: Lâmpada, chuveiro, resistência, telha e outros congêneres.** Para manutenção do prédio do Hospital Municipal. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos.** Nos termos do Processo Administrativo nº **1305/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 7.212,92** (Sete mil duzentos e doze reais e noventa e dois centavos). Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **9h30**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **9h40**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 9h50** data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h00.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9061CF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário do Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1497/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 1.220,40 (Um mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h20.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8C02301E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRENA A LASER.** Conforme o Processo Administrativo nº **1591/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 2.478,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h30.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A9A0AF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **1594/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 3.397,96 (Três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **11h00.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7C20149C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MONITOR CÁRDIACO E LARINGOSCÓPIO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1609/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 8.786,66 (Oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h40.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:61F93D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: CRONÔMETRO, SUPORTE DE REPOUSO, MINIPIPETAS, PINÇA CRILE E OUTROS CONGÊNERES.** Conforme o Processo Administrativo nº **1595/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 1.853,55 (Um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h50.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B15BD231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS E CERCA ELÉTRICA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1506/SEMAS/2015**. No valor estimado de R**$: 17.439,96 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00 hs**, até o dia **08/07/2015,** com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h10**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **11h10.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das

07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9BFA1EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MDALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Conforme o Processo Administrativo nº **1456/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R**$: 7.648,07 (Sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).** Data para cadastro de proposta **26/06/2015** a partir das **10h00**, até o dia **08/07/2015**, com termino as **10h00**. Data para abertura de propostas: **08/07/2015**, **às 10h05**. data para inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início às **10h10.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:799C7ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais, e em observação ao disposto no Art. 24, Inciso II, Alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, por excepcional interesse público, o período de recesso do Poder Legislativo de Pimenta Bueno – RO, de 1º a 14 de julho, para 15 a 28 de julho, do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, em 23/06/2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:5186F580

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 90/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 95/2015 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **4416/2015.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Vieira,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 22 de Junho de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:427A34FE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2015

Licitação a ser realizada em 08/07/2015 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para BRINQUEDOS PEDAGÓGIOS,visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 23 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4CAA0BF5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 05/2015

A licitação para Contratação de Empresa qualificada para executar serviços de Complementação com a construção de calçadas e pinturas, de a serem executados nas 37 Unidades Habitacionais – Local Encontro das Águas, na cidade de Pimenta Bueno-RO, referente ao processo nº 6061/SEMOSP/2015, com data marcada para dia 10/06/2015, e horário às 08:00h, findou não obteve êxito , ficando assim, remarcada para o dia 14/07/2015, às 09:00 horas. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 23 de junho de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:467FBCBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4037/2015 DE 22/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
11 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
		Total Suplementação:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.174.		Gestão do APAC	
13 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:86F4602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 368/2015 DE, 19 DE JUNHO DE 2.015

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORES PARA PRATICAR OS ATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando os serviços inerentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN relativos ao planejamento urbano, fiscalização de obras, ações de embargos, notificação, autos de infração, interdição, expedição de alvarás de construção e habite-se no Município de Pimenta Bueno-RO;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN não possui servidor ocupando o cargo de motorista;

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar competência aos servidores, que possuam Carteira Nacional de Habilitação, a dirigirem o veículo GOL, Placa NCT-1677, nas atividades inerentes aos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral:

I - Valter César Viccari;
II - Fernando Luís Faria;
III - Célio Marcos Ventorim;
IV - Oséias Almeida Marques;
V - Deusdedith Batista Santana;e
VI - Maurélio Martins Miranda
VII - Mariane Maino

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal 279/2015, e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 19 de Junho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CAF4F85D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 17/2015, cujo objeto é futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais e peças e acessórios de primeira linha de montagem para veículos com base na tabela AUDATEX, Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedoras as empresas: J. EUGÊNIO FUZARI – ME, lote 03 – 3,50 % no valor de R$ - 5.000,00 (Cinco mil reais), DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, Lote 01 – 3,50 % no valor de R$ - 5.000,00 (Cinco mil reais) e AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - ME Lote 02 – 3,50 % no valor de (R$ 5.000,00) totalizando o valor de R$ - 15.000,00 (Quinze mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 19 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8FE3AD22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 67/2015, cujo objeto é futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR FPS 70 para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedor as empresa: ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME no valor de R$ 15.096,20 (Quinze mil, e noventa e seis reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno - RO, 19 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:008B2757

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.118/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 6.910,19(seis mil novencentos e dez reais e desenove centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1013. 2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	Valor	Fonte/Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 6.910,19	21236/Conv. União Educ.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		6.910,19	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$ 6.910,19 conforme descrito no projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3379E4BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.119 /GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451- 2593
Em, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 19.475,81 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.122.1011. 2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 19.475,81	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		19.475,81	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$19.475,81 conforme descrito no projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EAA66A78

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.120/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 23 de junho de de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestao e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
03.001.16.482.1230. 1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana	R$ Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 105.000,00	21437/ Outros
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 105.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada parcialmete a dotação conforme segue:

03.001.16.482.1230. 1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana	R$ Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00	21437/ Outros Conv. do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 105.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6C557810

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.121/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Otros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	100.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação corforme descrita no projeto.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.1.039	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Móveis	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Otros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	50.000,00	10000/Rec. Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			100.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5605B5B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.122/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 23 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 352.618,16 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1201.1.046	Construção Ampliação e Reforma de Bens Imóvel		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	134.700,80	21337 - Convênio Estado Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	217.917,36	10247/ Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			352.618,16	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			352.618,16	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$85.302,37, o valor de R$ 49.398,43 por excesso de arrecadação e o valor de 217.917,36 como Ação Judicial (TAC) , conforme descrito no projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:809C3A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046
CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME
CNPJ N.º 08.435.386/0001 - 76
Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal - RO
DO OBJETO: Construção da quadra esportiva com cobertura e vestiário da E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina, conforme especificações constantes no plano de trabalho, projeto básico e executivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho n.º 1.619/2015 de 15/06/2015, inseridos no processo administrativo n.º 6.132/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO PREÇO: É de R$-499.124,35 (quatrocentos noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte 21236 de Recurso Termo de Compromisso PAC2 11002/2014 R$499.124,35 (quatrocentos noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme nota de empenho 1.619/2015 de 15/06/2015 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 09 (nove) meses, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa a serem apreciadas pelo chefe do executivo. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura.
DATA: 15 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:69E1792D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ N.º 08.435.386/0001 – 76, com sede na Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal - RO - DO OBJETO: Construção da quadra esportiva com cobertura e vestiário da E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina, conforme especificações constantes no projeto básico e executivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho n.º 1.619/2015 de 15/06/2015, inseridos no processo administrativo n.º 6.132/2015/SEMEC - DO PREÇO: É de R$-499.124,35, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade 1.019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte 21236 de Recurso Termo de Compromisso PAC2 11002/2014 - Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 09 (nove) meses, conforme, cronograma físico financeiro. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura - DATA: 15 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:843BFABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PRESENCIAL 001/2015

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014, tornam público aos interessados que às **09:00 (NOVE) Horas do dia 08 de Julho de 2015,** na Sala Da CPL, situada à Av. Brasil nº 893 - Centro, em sessão pública, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e solicitação da SEMAP, parte integrante do Processo Administrativo nº 227/2015, **O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO,** nas condições previstas neste Edital: O Edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras Do Oeste – RO, sito na Avenida Brasil, N°.893 – Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:00min as 13h:00min, ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com , Telefone: 069-33441081.

O objeto desta licitação constitui na**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PERTECENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDONIA.**

OBS: OS INTERESSADOS DEVEM RETIRAR O EDITAL, NOS ENDEREÇOS CITADO ABAIXO, DEVERÃO PREENCHER O RECIDO DO EDITAL E PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, E ENTREGAR JUNTO Á CPL, ATÉ O DIA 08/07/2015.

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1081, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 23 de Junho de 2015

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3D0570D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 033/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTOS DA MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150, PLACA NCC: 3624, DA SEMAP E VEÍCULO VW/GOL TL MC. PLACA OHP 5487, DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 24/06/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/07/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/07/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/07/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail:

cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 de Junho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D79A4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO EXCLUSIVO ELETRÔNICO Nº 038/SEMEC/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/PMPO/RO/2015

O Município de Pimenteiras do Oeste (RO), na pessoa da Pregoeira Hatani Eliza Bianchi designado pelo Decreto Municipal nº. 205/2014, de 01/10/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BATERIAS), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO DO FUNDEB 40% E RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.570,67 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 25/06/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/07/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/07/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/07/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail:
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 de Junho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:80019DBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO N° 520/SEMOSP/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
Projeto de Atividade: 2012– Aquisição de bens moveis- Semosp
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente
Sub- Elemento Despesa: 24– Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

Objeto: Aquisição Extintores
Contratada: Luda Comercio e Serviços Ltda- ME.
CNPJ Nº: 19.805.401/0001-47
Valor total: R$ 2.179,33 (Dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 23 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente
CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro
CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:AF41123E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EUDES DE SOUSA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Comprovante de Residência;
-Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;

-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS:	Nascimento	Pontos	Classificação
ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO	19/06/1988	57.5	8º

Rio crespo – RO, 24 de Junho de 2015.

Atenciosamente,

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:28845688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
LICENÇA PREVIA

PODER EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada na Rua Ermelindo Milani, 1160 setor 01. Inscrita no CNPJ n°63.761.977/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, localizado NA RUA CEREJEIRAS DO MUNICÍPIO RIO CRESPO/RO.

Rio Crespo/RO, 23 de junho de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:B7CC7F8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.259/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA** - Matricula nº **1984**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 420208 SSP/RO e do CPF nº 386.909.262-91, de exercer o cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 22 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:3333F12A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.260/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Estadual **ROBSON SANTANA PINTO**, Matricula nº **2513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e do CPF nº. 514.839.391-20, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMFAPLADE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 23 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:7F5CBB3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 008/2015

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ZILHA PEREIRA SALDANHA, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a DECRETO n° 3.260/2015, referente à nomeação em cargo de provimento em comissão.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 23 de junho de 2015.

LEIA-SE:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2015.

Rolim de Moura - RO, 22 de junho de 2015.

Rolim de Moura - RO, 23 de junho de 2015.

ZILHA PEREIRA SALDANHA
Diretora Geral de Recursos Humanos
Mat. 1998

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:7BD96FA1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CELIO ROBERTO CANDIL**, Matrícula nº **4047,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76517479 SSP/PR e do CPF nº 029.856.639-70, de exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 22 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:D130E18A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4214/2015**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO (MEDICO VETERINARIO)**, Matrícula – **6111,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416369 SSP/RO e do CPF nº 627.618.542-68, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **09/03/2006** a **08/03/2011,** convertida em usufruto no período de 01/07/2015 a 29/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:9A8A4E10

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.261/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a pedido do Senhor **CICERO SÉRGIO LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 265033 SSP/RO e do CPF nº 105.533.981-72, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 23 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:7ED8F531

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2015

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 23 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **23/06/2015** a **22/07/2015**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe; caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salario (Banco Bradesco)

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO EM RADIOLAGIO - ROLIM DE MOURA – RO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WILLIAN GOMES DA SILVA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 23 de junho de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:C6412423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 033/2015

PODER EXECUTIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2014 do Processo nº 3887/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa RC TABALIPA LTDA ME.

Aos 12 (doze) dias do mês junho de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e a Senhora **CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 150533-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 199.748.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RC TABALIPA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 96/2014, referente ao processo n° 3887/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 96/2014, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 12/07/2015.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 96/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 12 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

CICERA VILAR DE ALMEIDA FARTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RC TABALIPA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:CD8E01C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3262/2015.

PODER EXECUTIVO

"Torna Público a Exoneração de todos os servidores nomeados em Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração direta e indireta no Município de Rolim de Moura.".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO a Renúncia do Prefeito CÉSAR CASSOL que ocorreu na data de 22 de junho de 2015 e a posse nessa data do senhor LUIZ ADEMIR STORCH;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar conhecimento da atual situação orçamentária e financeira do município e a necessidade de promover adequações nessa nova Administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna Público para ciência de todos os interessados a exoneração de todos os servidores investidos em cargos em comissão e função gratificada na Administração Pública direta com base na Lei 084/11 e na Administração Pública indireta com base nas Leis 081/11; 088/11 e 1831/10 do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Os Decretos e Portarias individuais de exonerações e de nomeações serão publicados posteriormente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR STORCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:17AE6AAF

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 11-2015

<table>
<tr><td colspan="3">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td></tr>
<tr><td colspan="3">ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012</td></tr>
<tr><td colspan="2">INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA</td><td>Nº / ANO: 11/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 63.788.426/0001-71</td><td>Data: 05/05/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR (R$): 289,98 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente de Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER II – SENIOR (CNPJ:11.989.256/0001-90)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. Observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.</td></tr>
<tr><td>Superintendente ROLIM PREV:</td><td>Gestor de ativos ROLIM PREV:</td><td>Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:</td></tr>
<tr><td>Geraldo Gabliel da Silva
CPF: 483.429.049-20</td><td>Albanir Oliveira e Silva
CPF: 588.958.091-49</td><td>Sérgio Dias de Camargo
CPF: 390.672.542-15</td></tr>
</table>

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E27FF6C2

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 12-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		Nº / ANO: 12/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 05/05/2015
VALOR (R$): 787,32 (Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC. observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:827CA5EE

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 13-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		Nº / ANO: 13/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data: 20/05/2015
VALOR (R$): 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de recurso do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ: 10.740.670/0001-06), para realocação do recurso no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), através da conta n° 006.0000030-2 Agência 2755, Caixa Econômica Federal.		
Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia oupromessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. § 1º - A carteira deverá ter como parâmetro de rentabilidade o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 – IRF-M 1. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9BE4CEC1

ROLIM PREVI
APR - ROLIM DE MOURA N° 14-2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		Nº / ANO: 14/2015
CNPJ: 63.788.426/0001-71		Data:20/05/2015
VALOR (R$): 6.000.000,00 (Seis	Dispositivo da Resolução do CMN: milhões de reais) Art. 7º, Inciso I, "b"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), decorrente de resgate realizado do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (CNPJ: 10.740.670/0001-06), resgate realizado na conta n° 006.0000030-2 Agência 2755, Caixa Econômica Federal.		
Características dos ativos: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
Geraldo Gabliel da Silva CPF: 483.429.049-20	Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D5E2FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Processo: 3934/2015
Dispensa: 034/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os Conselhos de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na realização das Conferências Municipais.

Fornecedor: A. & M. EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 04.940.647/0001-54

VALOR: R$3.960,00 (três mil e novecentos reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$3.960,00 (três mil e novecentos reais).

Rolim de Moura, 23 de junho 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:89F532D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DA ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 275/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
ONDE SE LÊ:

TORNAR NULO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Através do presente, **TONAR NULA** a licitação de nº 6/2015, modalidade CONCORRÊNCIA oriunda do processo licitatório nº 275/2015, para **CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.** Vencido pelo Fornecedor **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME.**

Rolim de moura, 22 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TORNAR NULO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Através do presente, **TORNO NULO** o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação de nº 6/2015, modalidade

CONCORRÊNCIA oriunda do processo licitatório nº 275/2015, para **CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.** Vencido pelo Fornecedor **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME.**

Rolim de moura, 22 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DA263DCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Ementa: Dispõe sobre instituição de Comissão Parlamentar Especial – CPE para estudo da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, usando das atribuições oriundas do Artigo 30, da LOM combinado com o art. 40, e art. 45, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução que:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL**, promoverá estudo a respeito da expansão e prestação do serviço de fornecimento de energia de baixa tensão pela concessionária deste serviço.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Especial - CPE**,** instituída pela presente Resolução será composta de 03 (três) membros: I – Sivair José Alves - Presidente; II – Adair Cardoso Batista - Relator; e, III – José Wilson dos Santos - Membro**.**

Art. 3º Terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, poderá este prazo ser prorrogado, para tanto, deve ser requerida à prorrogação dentro do prazo de vigência sob pena de preclusão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d´Oeste, RO, 15 de junho de 2015; 26º Emancipação; 190º da Independência; 123º da República.

THIAGO MOREIRA PINHEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:59A051A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP 83/2015

LEI COMPLENTAR Nº 083/2015

SÚMULA: "ALTERA O §2º DO ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR 17/2001, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 54 da Lei Complementar 17/2001, passando a ter a seguinte redação:

§2º Não sendo possível comprovar o montante e o valor dos materiais utilizados e incorporados à obra, exatamente na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á o valor total da Nota Fiscal de prestação de serviço como valor Base de Cálculo de incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2ED5D9E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.659/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 659/SEMOSP/2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2015
OBJETO: REALIZAÇAO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS / PRIMEIRA REVISÃO EM VEICULOS COM GARANTIA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão e aquisição de peças, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da empresa VENEZIA COMÉCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 01.824.931/0001-77, no valor de R$ 5.260,68 (Cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de Junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C0E554A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2015

RESOLUÇÃO Nº. 05/2015/CMDCA/SLO.

Dispõe sobre a Processo Simplificado de Escolha de Conselheiro Tutelar, vem através deste divulgar o nome dos inscritos.

1. Siliomar Simões da Silva
2. Claudinéia de Souza Araújo
3 . Marcia Aparecida Benvenutti dos Santos
4. Rosilda dos Santos Rocha Silva
5. Crey Souza Santos
6. Gelsiane Monteiro de Souza
7. Ivone Machado
8. Juliana Pessoa Campos dos Santos
9. Andrea Honório Felberg de Oliveira
10. Susiede Moreira Braga

11. Geni Almeida de Souza
12. Orizeida Sette dos Santos
13. Sueli Borges Gonçalves
14. Rozilda de Medeiros
15. Paulo de Abreu Miranda
16. Fabricio Oliveira Ribeiro
17. Cristiane de Souza Santana

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:ED1ED1B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO º. 038/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 538/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 38/2015;
Data Licitação/Homologação: 09/06/2015
Objeto: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo peças destinadas à manutenção e Contratação de Serviços de Conservação dos veículos que executam ações e atividades para atender as necessidades do PAIF, PETI, Conselho Tutelar com trabalhos vinculados ao conselho tutelar, também visitas em famílias em situação de vulnerabilidade e CRAS para efetuar visitas às famílias que necessitam de orientação, bem como transporte de pessoas carentes, idosos, gestantes para a realização de exames e consultas fora do município, COM REGISTRO DE PRECOS
Empresas Vencedoras:
1. **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.548,98** (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);
2. **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP** – CNPJ **02.669.727/0001-91**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 13.314,00** (treze mil, trezentos e quatorze reais);

São Felipe DOeste, 09 de junho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:72802042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2015 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Julho de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Material de Expediente produzido por graficas para atender as necessidades dos serviços oferecidos através das Secretarias e Órgãos no município de São Felipe D´Oeste,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 040/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 464/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2006; 2020; 2022; 2021; 2031; 2033;2063; 2012; 2050; 2043; 2123; 2122; 2060; 2070;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Material de Expediente produzido por graficas para atender as necessidades dos serviços oferecidos através das Secretarias e Órgãos no município de São Felipe D´Oeste,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/07/2015, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 07/07/2015, às 09:00Horas, no mesmo endereço.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BD299AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 041/2015 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Julho de 2015, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Contratacao de EMPRESA para Organizar, responsabilizar-se e executar as festividades em comemoração ao 21º Aniversario do Município em 22 de Junho de 2015, conforme ocorre em todos os anos, cuja festividade ocorrerão no período de 17 a 19 de Julho de 2015**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 041/2015
Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 017/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP;
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.39.00-23.00;
Financiamento: 010000-Recursos Livres.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Contratacao de EMPRESA para Organizar, responsabilizar-se e executar as festividades em comemoração ao 21º Aniversario do Município em 22 de Junho de 2015, conforme ocorre em todos os anos, cuja festividade ocorrerão no período de 17 a 19 de Julho de 2015**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/07/2015, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 07/07/2015, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C6B4D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2015 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 07 de Julho de 2015, às 11:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: CONTRATACAO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA COM MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA não prestada pelo serviço de Mecânica Básica já contratada no Município PARA MANUTENÇÃO Corretiva com Retifica de Motores de Veiculos do Municipio**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 042/2015
Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 463/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educacao, Cultura, esportes, lazer e turismo; Secretaria Municipal de Obras;
Função Programática: Projetos Atividades: 2004; 2027; 2012 – elemento de despesa: 33.90.39-19.00
Financiamento: Conforme fontes de recursos dos respectivos projetos atividades

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto CONTRATACAO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA COM MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA não prestada pelo serviço de Mecânica Básica já contratada no Município PARA MANUTENÇÃO Corretiva com Retifica de Motores de Veiculos do Municipio**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 07/07/2015, às 11:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 07/07/2015, às 11:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C78D6BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2015 - SEMECE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Julho de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros, sendo Pessoa Juridica com exercício de atividade de Tapeçaria destinado reforma de bancos dos veículos que fazem transporte de alunos da rede de ensino do Município de São Felipe D Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 043/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 633/2015-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE;
Função Programática: Projetos Atividades: 04.001.12.361.0005.2022.33.90.39.00-19.00
Fonte de Recursos: 011143-Fundeb 40%

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Contratação de Serviços de Terceiros, sendo Pessoa Juridica com exercício de atividade de Tapeçaria destinado reforma de bancos dos veículos que fazem transporte de alunos da rede de ensino do Município de São Felipe D Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/07/2015, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 08/07/2015, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6CBCC919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 003/2015 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1084/2015, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 16 de Julho de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com serviços de empresa especializada para apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia**, tudo conforme Projeto Básico aprovado**.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 003/2015

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço podendo ser parcial
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 632/2015-SEMAF
Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO-GAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com serviços de empresa especializada para apoio administrativo, concernente a Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de Engenharia e projetos para captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros, com acompanhamento e fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 16/07/2015, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 16/07/2015, às 09:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 02.001.04.122.0009.2004- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridida; Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres;
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe D´Oeste, 23 de Junho de 2015.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto 1084/2015

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C53289B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 044/215-SEMOSPE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 08 de Julho de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Ferramentas e Material de Manutenção de bens Moveis dentre outros, bem como Aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo Moto Serra, Betoneira, Bombas dentre outros para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 044/2015
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 590/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Servicos Publicos e Estradas-SEMOSPE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2012; 2015;
Fonte de Recursos; 010000 Recursos Livres.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Ferramentas e Material de Manutenção de bens Moveis dentre outros, bem como Aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo Moto Serra, Betoneira, Bombas dentre outros para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 25/06 até o dia 08/07/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/07/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis.
Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4F93E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 045/2015-SEMOSPE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 08 de Julho de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS e MATERIAL para Manutenção de Maquinários para atender as necessidades de manutenção dos Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água do Município de São Felipe D´Oeste RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 045/2015
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 612/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Servicos Publicos e Estradas-SEMOSPE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2012; 2015;
Fonte de Recursos; 010000 Recursos Livres.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS e MATERIAL para Manutenção de Maquinários para atender as necessidades de manutenção dos Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patrolamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água do Município de São Felipe D´Oeste RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 25/06 até o dia 08/07/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/07/2015, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 23 de Junho de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DFFCE080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.724/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº347/2012
C0NTRATADA: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 05 (cinco) meses, iniciando-se no dia 05 de junho de 2015, nos termos da legislação pátria vigente.
VALOR: R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:848FE7BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de PREGAÇÃO ELETRONICO nº 023 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 181 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **382/2015/SEMSAU FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SOJA para futuras aquisição de leite zero lactose, leite de soja. leite tipo NAN Efraldas geriátricas, solicitado pela secretaria municipal de saúde. Empresas: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82 Valor total**: **R$102. 290,00**
Empresas: **MBR FERNANDES-ME**
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04 **Valor total: R$17. 389,00**

São Miguel do Guaporé, 12 de JUNHO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de DISPENSA nº 18 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 27 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 668/2015/SEMADF DESPESAS REFERENTE A CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU PARA A TENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA PLANEJAMENTO. **Empresas: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA. CNPJ/CPF: 68.852.870/0001-22 Valor total: R$ 7.680,00.**

São Miguel do Guaporé, 22 de MAIO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:0B4DE700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 030/ASJUR/2015
Processo n.º 320/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços (Locação de um caminhão prancha para locomoção de máquina pesada tipo PC escavadeira hidráulica no percurso de 1.000 km)
Prazo: Até o término dos serviços contratados.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Empenho: 534/2015
Data: 15/06/2015
Assinam:
Jr Construções e Terraplanegem Ltda Epp
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8B88AA9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 390/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-390/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 057/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 2.589,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AF8476A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 390/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-390/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 043/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **IDS PAPELARIA EIRELI-ME,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 634,08 (Seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5EDCC5FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 415/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-415/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 056/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME,** vencedora do Lote **001.**
Perfazendo um valor de **R$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:532A4A3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 401/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-401/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 050/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais);**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:540DB5C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 400/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-400/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 046/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AD972D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 071/CPL/2015.
EDITAL 117/2015
PROCESSO Nº. GI-478/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 071/CPL/2015 / EDITAL 117/2015/ PROCESSO Nº. GI-478/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 das 08:00h até o dia 01/07/2015 às 07:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 23 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:55DD9D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/CPL/2015.
EDITAL 118/2015
PROCESSO Nº. GI-484/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do

PREGÃO ELETRONICO Nº 072/CPL/2015 / EDITAL 118/2015/ PROCESSO Nº. GI-484/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 das 08:00h até o dia 02/07/2015 às 07:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 23 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:99CA3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/CPL/2015.
EDITAL 119/2015
PROCESSO Nº. GI-486/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 073/CPL/2015 / EDITAL 119/2015/ PROCESSO Nº. GI-486/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA ÔNIBOS E CAMINHÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 das 08:00h até o dia 03/07/2015 às 07:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 23 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:0949418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/CPL/2015

Edital Nº. 122/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Licitação e Compras (**SEMLIC)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NO-BREAK)** Estimado no valor de **R$ 1.636,67 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-489/2015** Data para cadastro de proposta **29/06/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07/07/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 23 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A82C74FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2015

Processo nº 477/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., Valor estimado R$ 2.246.980,55(dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 477/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **24 de junho de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **07 de julho de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 23 de junho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7466A0C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.
PROCESSO Nº: 4-65/SEMTAS/2015.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: aquisição de **Gêneros Alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, equipamento para segurança no trabalho e inseticidas**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades dos programas sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Conselho Tutelar deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
A. DE SOUZA ROXA & CIA LTDA - CNPJ nº 07.353.418/0001-21
Valor Total: R$ 50.684,37 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
I. MEISSEN - ME - CNPJ nº 15.749.688/0001-84
Valor Total: 6.588,35 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 23 de junho de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9559C672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 33/CPL/2015**.

Onde se lê:
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/06/2015, até 23:59 hs do dia 26/06/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/06/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Leia-se:
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/06/2015, até 23:59 hs do dia 28/06/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/06/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 23 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:5908EFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/SEMECE/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado do chamamento público 01/Semece/2015, para Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal por um período de 10 (dez) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos da rede de ensino infantil, fundamental e EJA, com verba do FNDE – Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrida entre os dias 02/06/2015 a 12/06/2015.
LICITANTES/VALOR:
Gleydson Alves Saiter – CPF n. 020.422.442-01
R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais);
Valdir Possmoser – CPF n. 191.047.902-00
R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais);
Adenildo José Batista – CPF n. 408.650.452-91
R$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais);
Irani Miranda Nogueira – CPF n. 069.393.007-16
R$ 1.947,60 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Damião Geraldo de Oliveira – CPF n. 724.468.702-87
R$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Lindaura Possimoser da Silva– CPF n. 497.706.912-91
R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais);
Maria Olga Neves Martinelli - CPF n. 655.566.072-49
R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Valor total da chamada Pública: R$ 16.793,60 (dezesseis mil e setecentos e noventa e tres reais e sessenta centavos);
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso – RO 23 de junho de 2015.

THELMA RODRIGUES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação,

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:264FAB9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.641/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.463/PMC/2015.

CONSIDERANDO a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar devolução do saldo do convênio, conforme memorando nº 140/2015, referente ao Contrato de Repasse nº **311.406-76/2009/MDA/CAIXA** aquisição de equipamentos e mobiliário para o desenvolvimento do setor agropecuário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para instalação de laboratório de análise de solos;

CONSIDERANDO que não prejudicará a política de governo, pois o convênio em questão alcançou seu objetivo atendendo o interesse público;

CONSIDERANDO que o saldo existente no elemento não é suficiente para atender a demanda;

CONSIDERANDO o disposto no item 8.5 da Cláusula Oitava do referido Contrato de Repasse;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão do objeto e devolução do saldo remanescente aos cofres do órgão concedente, visando possibilitar o procedimento de prestação de conta final;

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao recurso vinculado na conta corrente abaixo discriminada, referente ao exercício financeiro do ano de 2014, conforme saldo de conta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 62.804,34 (sessenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 311.406-76/2009/MDA/CAIXA,** firmado entre Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal, **no valor de R$ 62.804,34** (sessenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); **sendo:** R$ 41.327,48 oriundos de convênio; e R$ 21.476,86 oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato anexo, referente a conta corrente especifica C/C 647.088-9 Agência 1823-6 Caixa Econômica Federal -CEF, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
20.122.0002.2.107		Atend. Apoio Administ. SEMAGRI					
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições					
03.94.00		REC. EXERC. ANTER. REND. APLICAÇÕES	21.476,86				
06.14.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS SUPERAVIT	41.327,48				
Total							**62.804,34**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014, especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2D1554C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.640/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados, bem como dar manutenção as atividades rotineiras pertinentes ao desenvolvimento do serviço administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas com diárias, para capacitação de servidores e resolver assuntos fora do município Cacoal-RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0002.2013	04.001	ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD		04.122.0002.2013	04.001	ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	

22	**3.3.90.14.00**	**Diárias Pessoal - Cívil**	**4.000,00**	**31**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**13.000,00**
04.001 04.126.0002.2014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD		04.001 04.126.0002.2014		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
42	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica**	**14.000,00**	**43**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**
TOTAL							**18.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D5D5159E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.463/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 62.804,34 (sessenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 311.406-76/2009/MDA/CAIXA,** firmado entre Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal, **no valor de R$ 62.804,34** (sessenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); **sendo:** R$ 41.327,48 oriundos de convênio; e R$ 21.476,86 oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato anexo, referente a conta corrente especifica C/C 647.088-9 Agência 1823-6 Caixa Econômica Federal -CEF, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
20.122.0002.2.107		Atend. Apoio Administ. SEMAGRI					
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições					
03.94.00		REC. EXERC. ANTER. REND. APLICAÇÕES	21.476,86				
06.14.00		TRANSFERENCIA DE CONVENIOS SUPERAVIT	41.327,48				
Total							**62.804,34**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2014, especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8E5689CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.466/PMC/15

CORRIGE E ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO III DA LEI Nº 3.029/PMC/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigida a tabela I do anexo III da Lei nº 3.029/PMC/2012, e reajustado os seus valores em 8% (oito por cento).

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Tabela I

Anexo III

CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	4ª	1	4.082,40	5	4.594,77	9	5.171,46	13	5.820,52	17	6.551,05
		2	4.204,87	6	4.732,61	10	5.326,60	14	5.995,13	18	6.747,58
		3	4.331,02	7	4.874,59	11	5.486,40	15	6.174,99		
		4	4.460,94	8	5.020,83	12	5.650,99	16	6.360,24		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	3ª	1	4.898,88	5	5.513,73	9	6.205,75	13	6.984,62	17	7.861,26
		2	5.045,85	6	5.679,14	10	6.391,92	14	7.194,16	18	8.097,09
		3	5.197,22	7	5.849,51	11	6.583,68	15	7.409,99		
		4	5.353,13	8	6.025,00	12	6.781,19	16	7.632,29		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	2ª	1	5.878,66	5	6.616,47	9	7.446,90	13	8.381,55	17	9.433,51
		2	6.055,02	6	6.814,97	10	7.670,30	14	8.632,99	18	9.716,51
		3	6.236,67	7	7.019,41	11	7.900,41	15	8.891,98		
		4	6.423,76	8	7.230,00	12	8.137,43	16	9.158,74		
CARGO	CLASSE	REF.		REF.		REF.		REF.		REF.	
PROCURADOR	1ª	1	7.054,39	5	7.939,77	9	8.936,28	13	10.057,86	17	11.320,21
		2	7.266,02	6	8.177,96	10	9.204,36	14	10.359,59	18	11.659,81
		3	7.484,00	7	8.423,30	11	9.480,50	15	10.670,38		
		4	7.708,51	8	8.676,00	12	9.764,91	16	10.990,49		

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A1343BB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.464/PMC/15

ALTERA O CAPUT DO ART. 147 DA LEI 1.951/PMC/2006, MODIFICADO PELAS LEIS NºS 3.151/PMC/2013 E 3.347/ PMC/ 2014, ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO V, DA LEI N° 1950/ PMC/2006, MODIFICADA PELAS LEIS NºS 2.322/ PMC/2008, 2.493/ PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/ PMC/2010, 2.939/PMC/2012, 3.199/ PMC/2013 E 3.347/PMC/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 147 da Lei 1.951/PMC/2006, modificado pelas Leis nºs 3.151/PMC/2013 e 3.347/PMC/ 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 147. O servidor que permanecer na zona rural e/ou urbana e trabalhar no mínimo seis horas consecutivas ou oito horas intercaladas, por dia, fará jus ao auxílio-alimentação fixo no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)".
Art. 2º A tabela de vencimentos do Anexo V, prevista na Lei nº 1.950/PMC/2006, modificada pelas Leis nºs 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/PMC/2010, 2.939/PMC/2012, 3.199/PMC/2013 e 3.347/PMC/2014, passa a vigorar com os valores atualizados por esta lei.
Art. 3º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Anexo V
Tabela de Vencimentos

FUNÇÕES	Grupos Ocupacionais	NIVEL	REF.	valor	REF.	valor	REF.	valor	REF.	valor
Auditor Administrativo, Contador .	Atividades de Nível Superior	III	61	8.239,23	62	8.568,80	63	8.911,56	64	9.268,02
			57	7.042,93	58	7.324,65	59	7.617,63	60	7.922,34
			53	6.020,33	54	6.261,14	55	6.511,59	56	6.772,05
			49	6.226,20	50	6.475,25	51	6.734,26	52	7.003,63

-Programador e Técnico De Segurança No Trabalho.	-Técnico-Profissionalizante	II	45	1.975,43	46	2.054,45	47	2.136,63	48	2.222,09
			41	1.688,63	42	1.756,18	43	1.826,42	44	1.899,48
-Agente Administrativo, Telefonista.	-Apoio Técnico-Administrativo		37	1.443,47	38	1.501,22	39	1.561,27	40	1.623,72
			33	1.233,95	34	1.283,31	35	1.334,64	36	1.388,03
Agente De Manutenção E Reparos, Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Motorista De Viaturas Leves,.	Base Operacional-Administrativa (Profissões Práticas)	I	29	1.697,72	30	1.765,63	31	1.836,25	32	1.909,70
			25	1.451,23	26	1.509,28	27	1.569,65	28	1.632,43
			21	1.240,55	22	1.290,18	23	1.341,78	24	1.395,46
			17	1.060,46	18	1.102,89	19	1.146,99	20	1.192,88
Agente De Portaria, Auxiliar Operacional De Serviços Gerais, Vigilante, Servente e braçal.	Apoio Operacional E Serviços Diversos (Nível Elementar)		13	1.305,63	14	1.357,85	15	1.412,16	16	1.468,66
			9	1.116,08	10	1.160,72	11	1.207,15	12	1.255,44
			5	954,04	6	992,21	7	1.031,90	8	1.073,16
			1	815,57	2	848,20	3	882,12	4	917,41
Da referência 001 a 016 - Grupo Ocupacional - Apoio Operacional e Serviços diversos						Da Referencia 037 à 048 Grupo Ocupacional - Tecnico Profissionalizante				
Da referência 017 a 032 - Grupo ocupacional-Base Operacional – admin/Profissões praticas						Da Referencia 049 à 064 Grupo Ocupacional - Atividade de Nivel Superior				
Da referência 033 a 048-Grupo Ocupacional-Apoio Técnico Administrativo										

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D584E696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015
PROCESSO Nº 372/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

OBJETO: Serviços de Confecção de Placas, Faixas e Adesivos (PLOTAGEM), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Costa Marques.
Aos 23 dias do mês junho do ano de 2015, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e a empresa: JEFFERSON RODRIGUES JUSTINO - ME, CNPJ/MF: 15.517.298/0001-89. Neste ato representado por seu representante legal o senhor Jefferson Rodrigues Justino, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E ADESIVOS (PLOTAGEM).
Empresa JEFFERSON RODRIGUES JUSTINO - ME, CNPJ/MF: 15.517.298/0001-89.

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
01	ADESIVOS PUBLICITARIOS PARA DIVULGAÇÃO DE 0,80 X 2,00 MT	*******	UNID	240,50	10	2.405,00
02	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM LETRA	*******	MT	41,30	20	826,00
03	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO EM EVENTOS EM TECIDO MURIM COM MÍNIMO 1,0 MT DE LARGURA	*******	MT	18,00	1.530	27.540,00
04	PLACAS EDUCATIVAS EM ACRÍLICO DE 0,60 X 1,0 MT	*******	UNID	111,50	75	8.362,50
05	PLACAS INFORMATIVAS EM ACRÍLICO DE 0,60 X 1,0 MT	*******	UNID	111,50	150	16.725,00
06	PLACA TIPO FACHADA EM ACRÍLICO DE 1,0 X 4,00 MT	*******	UNID	520,00	25	13.000,00
07	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA EM ZINCO DE 2,0 X 4,00 MT	*******	UNID	1.538,00	01	1.538,00
08	CONFECÇÃO E PINTURA DE PLACA EM ZINCO DE 0,50 X 0,50 CM	*******	UND	42,00	50	2.100,00
09	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE 0,35 X 0,40 CM	*******	UNID	44,90	06	269,40
10	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE 0,50 X 0,60 CM	*******	UNID	51,50	85	4.377,50
11	ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS DE 0,15 X 0,60 CM	*******	UNID	30,00	30	900,00
12	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE 0,20 X 0,60 CM	*******	UNID	35,00	14	490,00
13	PINTURA DE PLACA DA PREFEITURA DE 0,80 X 2,50 MT	*******	UNID	502,20	01	502,20
						VALOR TOTAL R$ 79.033,40

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES
Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício;

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

FRANCISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

JEFFERSON RODRIGUES JUSTINO – ME
CNPJ/MF: 15.517.298/0001-89

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:59A291C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CARTÃO RESPOSTA DA 2° PROVA CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CARTÃO RESPOSTA
Processo Seletivo nº 001/2015
Conselheiro Tutelar
Prova 2

Nº ALTERNATIVAS						Nº ALTERNATIVAS					
Nº	A	B	C	D	E	Nº	A	B	C	D	E
1	A					21				D	
2			C			22					E

3					E	23			C		
4		B				24	A				
5				D		25		B			
6				D		26					E
7		B				27	A				
8					E	28			C		
9			C			29		B			
10	A					30				D	
11				D		31				D	
12		B				32	A				
13			C			33			C		
14					E	34		B			
15	A					35	A				
16	A					36					E
17					E	37				D	
18		B				38		B			
19				D		39					E
20			C			40			C		

Nome:
Data:
Número de Inscrição:

GABARITO/CARTÃO RESPOSTA/FOLHA DE RESPOSTA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015 - Prova 2
CONSELHEIRO TUTELAR
CMDCA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Quantidade/Distribuição de questões por matéria nos termos do Edital
De 1 a 25 Estatuto da Criança e do Adolescente
De 26 a 30 Lei 377/2006 e alterações
De 31 a 35 Informática
De 36 a 40 Português

Equilíbrio na Quantidade de Alternativas
Letra A: 8 questões
Letra B: 8 questões
Letra C: 8 questões
Letra D: 8 questões
Letra E: 8 questões

1 A	11 D	21 D	31 D
2 C	12 B	22 E	32 A
3 E	13 C	23 C	33 C
4 B	14 E	24 A	34 B
5 D	15 A	25 B	35 A
6 D	16 A	26 E	36 E
7 B	17 E	27 A	37 D
8 E	18 B	28 C	38 B
9 C	19 D	29 B	39 E
10 A	20 C	30 D	40 C

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:891F8E5D

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO -CONTRATO Nº 062/GP/2014 -PROCESSO 695/04/2014

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/GP/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de 2.015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Srª. **Maria Aparecida Torquato Simon**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 486.251.242-91 e RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Ipê, s/n°, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, e a empresa: **KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.813.659/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, n°.447, Sala 07, Bairro Centro, Ji-Paraná, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Srº. **Jose Roberto de Aguiar,** inscrito no CPF sob o n°.143.183.002-00 e RG n°.176.866 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, n°.2765, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ji-Paraná, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/GP/2014,** que tem por objeto **Contratação de ônibus com motorista para prestar serviço de transporte escolar**, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 023/PMGJT/2014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 E Lei 10.520/2002, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste Termo Aditivo e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado na cláusula primeira do Contrato original (Contrato n.º 062/GP/2014) de Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes, para atender uma rota com **10 (dez) trajetos**, por um período de **43(quarenta e três) dias letivos**, para realizar o transporte dos

alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, conforme projeto básico/Termo de Referencia (Processo Administrativo n.º 695/SEMEC/2014).

1.1 – O presente Termo Aditivo de realização do transporte escolar de estudantes, será executado a partir do dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2.015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários constante da rota com (10) trajetos, conforme Termo de supressão constantes dos autos - Termo de Supressão de 06 (seis) de Fevereiro de 2.105 conforme quadro demonstrativo abaixo especificado:

ROTA 01	TRAJETO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/TOTAL	VALOR/KM	VALOR TOTAL
E.M.E.F. EUCLIDES SEVERO DA SILVA/ E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	9	119,10	43	5.121,30	7,48	R$ 38.307,32
E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE	10	142,90	43	6.144,70	7,48	R$ 45.962,36
E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE	11	143,00	43	6.149,00	7,48	R$ 45.994,52
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	14	74,80	43	3.216,40	7,48	R$ 24.058,67
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	15	85,20	43	3.663,60	7,48	R$ 27.403,73
E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	16	88,00	43	3.784,00	7,48	R$ 28.304,32
E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	17	170,20	43	7.318,60	7,48	R$ 54.743,13
E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES	18	114,90	43	4.940,70	7,48	R$ 36.956,44
E.M.E.F. SUED ALVES/E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR	19	143,20	43	6.157,60	7,48	R$ 46.058,85
E.M.E.F. SUED ALVES	20	52,80	43	2.270,40	7,48	R$ 16.982,59
TOTAL GERAL		**1.134,10**		**48.766,30**		**R$ 364.771,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orcamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – ORÇAMENTO 2.015:

Projeto Atividade 2027
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 99

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORUM

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, (22) dias do mês de Junho de 2015.

Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Kaleb Transportes LTDA-ME
JOSE ROBERTO DE AGUIAR
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Testemunha:_____
CPF:_____
RG:_____

2) Testemunha:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CD464522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8708 , DE 22 DE JUNHO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$164.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃOSOCIAL				
35	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	9.390,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02 06 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
114	20.122.1010.2029.0000	OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	55.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 09 00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP				
140	04.122.0002.2037.0000	OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS P	8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
152	15.452.0002.2038.0000	OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLI	83.700,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
193	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02 11 00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
264	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	6.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 03 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃOSOCIAL				
37	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-900,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
38	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-8.490,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02 06 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
113	20.122.1010.2029.0000	OPERAC. SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA	-4.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
118	20.122.1010.2290.0000	PROGRAMA TERRA TOMBADA	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
119	20.122.1010.2290.0000	PROGRAMA TERRA TOMBADA	-50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 07 00		SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
128	27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
130	27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-10.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

132	27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-25.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 09 00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP				
02 09 00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP				
151	15.451.0006.2319.0000	CANALIZAÇÃODE REDES FLUVIAIS	-26.700,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
196	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02 11 00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
265	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	-5.000,00			
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
266	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	-1.900,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de junho de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A1219693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO N°.012/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015 PROC. N°. 209/2015.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Ata de Registro de Preços e Extrato n°.012/2015 do Pregão Eletrônico 016/2015.

Empresa: A.R FARONI EIRELI-ME
Onde se lê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
016	4.000	Und	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**TOK**	**R$ 4,48**	**R$ 17.920,00**
017	910	Und	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	**FONT AR**	**R$ 10,15**	**R$ 9.236,50**
021	398	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.	**BRISA**	**R$ 4,90**	**R$ 1.950,20**
031	595	Und	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágüe.	**YPE**	**R$ 6.69**	**R$ 3.980,55**
041	835	Und	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	**MB**	**R$ 3,19**	**R$ 2.663,65**

Empresa: A.R FARONI EIRELI-ME
Leia se:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	910	Und	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	**FONTAR**	**R$10,15**	**R$9.236,50**
17	6.655	Und	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 500 ml.	**TRIEX**	**R$1,75**	**R$11.646,25**
21	1.835	PCT	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia,embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g por pacote.	**TRIEX**	**R$2,47**	**R$4.532,45**
31	1.050	Und	Limpador instantâneo multiuso: frasco de 500 ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, seqüestraste, essência e água. O frasco deverá ser de plástico, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca.	**TRIEX**	**R$5,98**	**R$6.279,00**
41	275	Unid	Papel alumínio em rolo com dimensões com largura de 45 cm cumprimento 7,5 metros embalagem em plástico.	**WYDA**	**R$5,39**	**R$1.482,25**
46	10.010	PCT	Papel higiênico branco, de alta qualidade; composto de 100% fibra natural virgem, 100% celulose virgem (não reciclado); apresentando folha simples, alvura superior a 80%; com no mínimo 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção; picotado, gofrado	**LUXO**	**R$2,44**	**R$24.424,40**

			com relevo; neutro; rolo medindo **30 m x 10 cm**; acondicionados em pacotes contendo **quatro rolos cada**. Nos pacotes deverão constar informações do fabricante: marca, especificações do produto, bem como sua composição, sendo que as mesmas devem estar impressas de forma legível, com boa visibilidade do produto. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-02/10.			

Empresa: ROCHA & RESENDE LTDA ME
Onde se lê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
090	16	Und	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5cm x Largura 28cm x Comprimento 35cm, alumínio polido resistente.	**WM**	**R$ 22,70**	**R$ 443,20**

Empresa: ROCHA & RESENDE LTDA ME
Leia se :

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
090	16	Und	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5cm x Largura 28cm x Comprimento 35cm, alumínio polido resistente.	**WM**	**R$ 27,70**	**R$ 443,20**

Desconsidera-se da empresa ROCHA & RESENDE LTDA ME o item 149.

Monte Negro/RO, 23 de Junho de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F735E6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO N°.010/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2015 PROC. N°. 227/2015.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Ata de Registro de Preços e Extrato n°.010/2015 do Pregão Eletrônico 015/2015.

Empresa: A.R FARONI EIRELI-ME
Onde se lê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3.555	Pct	Achocolatado em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem c/ 500 gr em pacote de plástico, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido, de acordo c/ a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos – CNNPA. (Chocomel e/ou similar).	ITALAC	**R$4,45**	**R$15.961,95**

Empresa: A.R FARONI EIRELI-ME
Leia se:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3.555	Pct	Achocolatado em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem c/ 500 gr em pacote de plástico, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido, de acordo c/ a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos – CNNPA. (Chocomel e/ou similar).	ITALAC	**R$4,49**	**R$15.961,95**

Empresa: ROCHA & RESENDE LTDA ME
Onde se lê:

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	500	Kg	MARACUJÁ AZEDO De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	**R$4,75**	**R$2.325,00**

Empresa: ROCHA & RESENDE LTDA ME
Leia se :

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	500	Kg	MARACUJÁ AZEDO De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	**4,65**	**2.325,00**

Monte Negro/RO, 23 de Junho de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CB8105E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nª. 017/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2015 - PMSFO

PROCESSO nº. **538/2015**
Pregão ELETRONICO nº. **38/2015**
Data da Abertura: 26/05/2015
OBJETO: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo peças destinadas à manutenção e Contratação de Serviços de Conservação dos veículos que executam ações e atividades para atender as necessidades do PAIF, PETI, Conselho Tutelar com trabalhos vinculados ao conselho tutelar, também visitas em famílias em situação de vulnerabilidade e CRAS para efetuar visitas às famílias que necessitam de orientação, bem como transporte de pessoas carentes, idosos, gestantes para a realização de exames e consultas fora do município, COM REGISTRO DE PRECOS
Em 26 de maio de 2015, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 10:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e as empresas: 1. BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP 02.669.727/0001-91 situada na Rua/Av. AV MARECHAL RONDON, 5136 CENTRO ALVORADA D'OESTE RO 76930-000, representada pelo Srº(ª) EDSON JOSE DOS SANTOS BUSSIOLI, CPF nº 272.697.521-68 RG 31725321 SSP/PR; 2. J. EUGENIO FUZARI-ME 01.899.908/0001-41 situada na Rua/Av. MARECHAL RONDON, 745 CENTRO Pimenta Bueno RO 78984-000, representada pelo Srº(ª) JOSE EUGENIO FUZARI, CPF nº 085.544.202-68 RG 044922 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo peças destinadas à manutenção e Contratação de Serviços de Conservação dos veículos que executam ações e atividades para atender as necessidades do PAIF, PETI, Conselho Tutelar com trabalhos vinculados ao conselho tutelar, também visitas em famílias em situação de vulnerabilidade e CRAS para efetuar visitas às famílias que necessitam de orientação, bem como transporte de pessoas carentes, idosos, gestantes para a realização de exames e consultas fora do município, COM REGISTRO DE PRECOS, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:

1. DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.669.727/0001-91

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1435	BOMBA de OLEO, MOTOR GOL AT/MI 8V	UN	1,00	R$ 136,33	R$ 136,33
2	1436	BOMBA Combustivel, VW, Gol/Parati GERACAO 4	UN	2,00	R$ 173,33	R$ 346,66
3	7949	Bomba D'água Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	2,00	R$ 98,35	R$ 196,70
4	7106	BOMBA ELETRICA 3BAR FLEX	UN	2,00	R$ 173,33	R$ 346,66
5	7107	BATERIA 60 AMPERES 22PD 13 KG	UN	3,00	R$ 326,22	R$ 978,65
6	4516	FITA DUPLA FACE 50MTS COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA	ROLO	1,00	R$ 5,70	R$ 5,70
7	8	MACANETA da Porta, EXTERNA, Direita, VW, GOL, GERACAO 4	UN	2,00	R$ 34,93	R$ 69,86
8	9	MACANETA da Porta, EXTERNA, Esquerda, VW, GOL, GERACAO 4	UN	2,00	R$ 34,93	R$ 69,86
9	7520	Para- choque traseiro Gol Geração 4	UN	2,00	R$ 74,84	R$ 149,68
10	2673	PUXADOR MACANETA, EXTERNO, LADO DIREITO, DIANTEIRO GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 10,69	R$ 21,38
11	7123	RETROVISOR, COM ESPELHO, DIREITO, VW, GOL GERACAO 3	UN	2,00	R$ 132,57	R$ 265,14
12	4	RETROVISOR, COM ESPELHO, DIREITO/ESQUERDO, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 132,57	R$ 265,14
13	7124	RETROVISOR, COM ESPELHO, ESQUERDO, VW, GOL GERACAO 3	UN	2,00	R$ 131,86	R$ 263,72
14	7109	BORRACHA PORTA GOL GIII 4P	UN	4,00	R$ 22,81	R$ 91,24
15	4636	CORR SINCR GOL 1,0 MI 8V 97/	UN	4,00	R$ 15,68	R$ 62,72
16	3163	CORREIA ALTERNADOR GOL/PARATI GERACAO 4	UN	4,00	R$ 32,07	R$ 128,28
17	3140	KITS BAT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/PAR	UN	4,00	R$ 17,82	R$ 71,28
18	7950	Mangueira Anti-chama Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	4,00	R$ 21,38	R$ 85,52
19	761	Adesivo Silicone P/ Vedação de MOTORES, Gasolina, Diesel e Alcool. Grande resistência a óleos, solventes, fluídos e gases 70Gr	UN	5,00	R$ 8,55	R$ 42,75
20	7515	Arreparo do trambulador do cambio -GOL1.0 -08V - 2011	UN	5,00	R$ 17,82	R$ 89,10
21	5263	Fita isolante 10mt	UN	5,00	R$ 1,43	R$ 7,15
22	583	SILICONE LOCTITE COOPER MOTOR UNO - NCO 0978	UN	5,00	R$ 10,69	R$ 53,45
23	3135	BUCHA DIANTEIRO AGREG SAVEIRO GOL/SAVEIRO	UN	8,00	R$ 10,62	R$ 84,96
24	3142	BUCHA EIXO GOL/VOY/PRT	UN	8,00	R$ 16,39	R$ 131,12
25	3134	BUCHA TRASEIRA AGREG GOL/SAVEIRO	UN	8,00	R$ 12,83	R$ 102,64
26	7375	ADESIVO Cola de pára-brisa de rápida fixação, 256, Cartucho c/300 ml - Dispensa o uso de primer de vidro	UN	10,00	R$ 25,66	R$ 256,60
27	854	ADITIVO PARA RADIADOR UNO	UN	10,00	R$ 12,83	R$ 128,30
28	7514	Bucha da bandeja da suspenção dianteira -GOL1.0 -08V - 2011	UN	10,00	R$ 10,34	R$ 103,41
29	2720	BRONZINA DE MANCAL GOL 1.6	PECA	1,00	R$ 42,37	R$ 42,37
30	1012	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS PARA MOTOR FIRE 2005	JOGO	1,00	R$ 512,01	R$ 512,01
31	337	JOGO Tucho, Motor, VW, GOL, GERACAO 4	UN	1,00	R$ 160,45	R$ 160,45
32	3147	RET TRASEIRO VIRABREQUIM GOL/PAR	UN	1,00	R$ 54,99	R$ 54,99
33	552	SEMI-EIXO, DIANTEIRO ESQUERDO, VW, GOL GERACAO 4	UN	1,00	R$ 148,73	R$ 148,73
34	3157	BICO INJETORA GOL MI FLEX	UN	4,00	R$ 147,83	R$ 591,32
35	3153	BIELA MOTOR VW AT/MI	PÇ	4,00	R$ 40,56	R$ 162,24
36	3136	COXIM CAMBIO GOL/VOY/PARATI	UN	4,00	R$ 19,83	R$ 79,32
37	1091	PARABRISA DIANTEIRO, VW, GOL GERACAO 4	UN	4,00	R$ 351,55	R$ 1.406,20
38	6738	PISTAO C/ANEIS GOL 1.0L 8V FLEX 07/08 (49,77MM)/	UN	4,00	R$ 176,68	R$ 706,72
39	3130	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO DIREITO	UN	4,00	R$ 36,96	R$ 147,84
40	3129	PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO ESQUERDO	UN	4,00	R$ 36,96	R$ 147,84
41	1399	RODA, ARO DE FERRO, 14, 4 FUROS, GOL/SANTANA GERACAO 4	UN	4,00	R$ 165,86	R$ 663,44
42	3127	TERMINAL DIRECAO GOL/SAV/PAR/SANT LADO ESQUERDO	UN	4,00	R$ 36,96	R$ 147,84
43	3126	TERMINAL DIRECAO GOL/VOYSAV LADO DIREITO	UN	4,00	R$ 32,45	R$ 129,80
44	6734	RETENTOR, POLIA E BOMBA OLEO, GOL 1.0 8/16V	UN	5,00	R$ 18,93	R$ 94,65
45	7513	Amortecedor dianteiro -GOL1.0 -08V - 2011	UN	8,00	R$ 100,06	R$ 800,48
46	3139	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO/SAV/PAR/VOY TRASEIRO	UN	8,00	R$ 98,25	R$ 786,00
47	5	BARRA AUXILIAR, VW, GOL GERACAO 4	UN	8,00	R$ 56,79	R$ 454,32
48	7114	CILINDRO RODA TRASEIRO SAVEIRO 82/95	UN	8,00	R$ 25,24	R$ 201,92

49	3124	COXIM AMORTECEDOR GOL/PRT/SAV	UN	8,00	R$ 39,66	R$ 317,28
50	7516	Kit rolamento cubo traseiro -GOL1.0 -08V - 2011	KIT	8,00	R$ 39,66	R$ 317,28
51	3144	ROLAMENTO RODA DIREITA DIANTEIRA GOL/SANT/MONT/KAD/LO	UN	8,00	R$ 31,55	R$ 252,40
52	4631	ANEL BORR SIL SANT/GOL/SAV/PA	UN	10,00	R$ 2,25	R$ 22,50
53	1374	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	10,00	R$ 27,04	R$ 270,40
54	1	PARAFUSO RODA VW, GOL/PARATI, GERACAO 4	UN	10,00	R$ 3,02	R$ 30,20
55	1701	LAMPADA SINALEIRA, 12v, VW, GOL, GERACAO 4	UN	10,00	R$ 3,02	R$ 30,20
56	3580	Veda Choque, 240Ml	UN	1,00	R$ 81,26	R$ 81,26
Valor Total Registrado R$ 13.314,00 (treze mil, trezentos e quatorze reais)						

2. DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J. EUGENIO FUZARI-ME CNPJ/CPF: 01.899.908/0001-41

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3152	ALTERNADOR GOL/SAV/PAR GERACAO 4 C/AR	PÇ	1,00	R$ 790,95	R$ 790,95
2	663	CARTER MOTOR, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	R$ 69,38	R$ 69,38
3	3151	FAROL LADO DIREITO GOL/SAV/PRT GERACAO 4 C/MAS	PÇ	1,00	R$ 133,81	R$ 133,81
4	3149	FAROL LADO ESQUERDO GOL/SAV/PRT GERACAO 4 C/MAC	PÇ	1,00	R$ 133,81	R$ 133,81
5	5502	SENSOR Nivel Oleo, GOL/PRT GIII/IV 1.0/1.6/1.8/2.0 99/G	UN	1,00	R$ 78,30	R$ 78,30
6	4222	SENSOR Rotação (RPM), VW, GOL, Geração 4	UN	1,00	R$ 133,81	R$ 133,81
7	7102	AUTOMATICO PART GOL/PRT/1.0 8/16V	UN	2,00	R$ 47,58	R$ 95,16
8	2677	BATERIA 70 AMPERES, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 312,22	R$ 624,44
9	7110	BOBINA DE IGNIÇÃO GOL POWER 1.0 16V TURBO GOLF	UN	2,00	R$ 247,79	R$ 495,58
10	2721	Bronzina de Biela, GOL AT/MI 1.0 8/16V	JOGO	2,00	R$ 59,47	R$ 118,94
11	3	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 90,20	R$ 180,40
12	672	PROTETOR CARTER, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	2,00	R$ 89,21	R$ 178,42
13	3162	TENSIONADOR CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	2,00	R$ 70,37	R$ 140,74
14	680	Válvula ANTI CHAMA, VW, GOL/FOX Flex 1.0 8/16V	UN	2,00	R$ 31,72	R$ 63,44
15	7218	VELA DE IGNIÇAO USR7AC	UN	2,00	R$ 21,81	R$ 43,62
16	1136	VENTILADOR - REF: 304.3715	UN	2,00	R$ 245,81	R$ 491,62
17	7948	Cabo de Embreagem Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	3,00	R$ 26,76	R$ 80,28
18	3618	Maquina de VIDRO, GOL GII/III/IV, DT/TS, LE/LD MEC	UN	3,00	R$ 75,33	R$ 225,99
19	7947	Interruptor de Óleo Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	4,00	R$ 20,81	R$ 83,24
20	7518	Jogo de vela -GOL1.0-08V - 2011	JOGO	4,00	R$ 15,86	R$ 63,44
21	3159	KIT VELA IGNICAO GOL/PARATI GERACAO 4	UN	4,00	R$ 22,80	R$ 91,20
22	3148	PALHETA LIMPADOR PARABRISA GOL GERACAO 4	PAR	8,00	R$ 21,80	R$ 174,42
23	2524	PASTILHA DE FREIO, FIAT STRADA, PLACA NBH 0919	JOGO	1,00	R$ 25,26	R$ 25,26
24	7112	LONA FREIO GOL/CROSSFOX/FOX/PAR/SAV/SANTVW276	UN	4,00	R$ 9,86	R$ 39,44
25	600	DISCO FREIO, Dianteiro, SOLIDO, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	8,00	R$ 29,58	R$ 236,64
26	2494	Jogo Pastilha de FREIO, Traseiro, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	8,00	R$ 25,26	R$ 202,08
27	7951	Jogo Junta de Motor AT 1.0 8v GOL Flex	JOGO	2,00	R$ 61,62	R$ 123,24
28	3145	KITS EMBREAGEM GOL/PRT	UN	2,00	R$ 194,10	R$ 388,20
29	551	ROLAMENTO COM RETENTOR SEMI-EIXO, VW, GOL GERACAO 4	UN	2,00	R$ 21,57	R$ 43,13
Valor Total Registrado R$ 5.548,98 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 38/2015, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;

1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;

b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. ...../2015; Licitação nº. 38/2015 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/ termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2015, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.

15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 26 de maio de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Bussioli & Bussioli LTDA - EPP
02.669.727/0001-91
Empresa Detentora
EDSON JOSE DOS SANTOS BUSSIOLI
CPF nº 272.697.521-68
RG 31725321 SSP/PR

J. Eugenio Fuzari-ME
01.899.908/0001-41
Empresa Detentora
JOSE EUGENIO FUZARI
CPF nº 085.544.202-68
RG 044922 SSP/RO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:17EDE1CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada pelo decreto nº 060/GAB/2015, HOMOLOGA a Classificação Final do Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2015 para contratação de profissional na função de Médico (Clínico Geral), Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Motorista de Veículos Pesados e Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, conforme quadro seguinte.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS						
MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Vanderley da Silva Pinto	5,0	5,0		10,0	1º
CLASSIFICADOS						
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Clodoaldo Palote da Silva	5,0	10	5,0	20,0	1º
2	Jerry Adriane Lima dos Santos	5,0	7,5	5,0	17,5	2º
CLASSIFICADOS						
AGENTE COMUNITÁRIO DA LINHA 20 DO 31.						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Lucicleia Venâncio C. Salomão	5,0	5,0	2,5	12,5	1º
2	Rachel Bastos Gomes	5,0	5,0		10,0	2º
3	Mariza da Silva Siqueira	5,0	5,0		10,0	3º
4	Alislaine de Freitas Campos	5,0	5,0		10,0	4º
5	Ketelen Terezinha S. Teixeira Borges	5,0	5,0		10,0	5º
CLASSIFICADOS						
AGENTE COMUNITÁRIO DA LINHA 20 DO 22						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Elizaini de Souza Silva	5,0	5,0		10	1º

CLASSIFICADOS						
ENFERMEIRO						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Tatiane do Amaral Alencar Ramirez	12,5	-	-	12,5	1º
2	Jodasia Amaral Dias Barbosa	5,0			5,0	2º
3	Viviane Cardoso Rosa	Aprovado por requisitos mínimos				3º

CLASSIFICADOS						
MÉDICO						
N.º	**Nome**	**P. item 1**	**P. item 2**	**P. item 3**	**Total de Pontos**	**Classificação**
1	Joaquim Moretti Neto	Aprovado por requisitos mínimos				1º

Teixeirópolis/RO – 23 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D3580BB7